Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04 / 12 /2017
Edição 1495 Página: 08

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 106

Capanema - PR, 07 de junho de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 212.650,00(Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2.OBJETO:

2.1. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame pois os serviços solicitados compreendem estruturas necessárias à realização de eventos promovidos pela administração municipal de Capanema - PR, dentre eles a tradicional FEIRA DO MELADO. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora da Feira do Melado e demais eventos, baseado nas quantidades utilizadas nos eventos anteriores. A quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta municipalidade pretende realizar na validade da ata de registro de preços, porém, não se obrigando a administração a contratação total.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	800,00	UN	4,50	3.600,00
2	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	200,00	UN	8,00	1.600,00
3	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA,	3,00	UN	800,00	2.400,00

	TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.				
4	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	4,00	UN	400,00	1.600,00
5	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.	5,00	DI	3.200,00	16.000,00
6	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	40,00	UN	300,00	12.000,00
7	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.	300,00	M	15,00	4.500,00
8	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE	10,00	UN	4.500,00	45.000,00

	13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.				
9	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	600,00	M	4,00	2.400,00
10	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	600,00	M2	25,00	15.000,00
11	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	12,00	UN	150,00	1.800,00
12	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.	30,00	UN	225,00	6.750,00
13	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
14	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS	1,00	UN	26.000,00	26.000,00

15	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	33,00	UN	800,00	26.400,00
16	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	2,00	UN	3.200,00	6.400,00
17	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	5,00	UN	300,00	1.500,00
18	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	45,00	UN	300,00	13.500,00
19	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	1,00	UN	700,00	700,00
20	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	50,00	M	60,00	3.000,00

Valor Total Estimado: R$ 212.650,00 (Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá montar as ***(tendas, Treliça, Stand, Deck, Carpe, Aparelhos de Ar condicionado e Grades de Contenção de Público)*** solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município**

de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
c) **Local onde serão executados os serviços;**
d) **Prazo para entrega dos serviços;**
e) **Quantidade e medidas dos serviços, quando for o caso;**
f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

Capanema, 07 de junho de 2018

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	53644- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	M	50	60,00	3.000,00
2	53645- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	UN	1	22.500,00	22.500,00
3	53646- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	33	800,00	26.400,00
4	53647- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	UN	1	700,00	700,00
5	53648- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	5	300,00	1.500,00

6	53649- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	45	300,00	13.500,00
7	53650- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	UN	12	150,00	1.800,00
8	53651- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	M^2	600	25,00	15.000,00
9	53652- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	2	3.200,00	6.400,00
10	53653- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.	UN	30	225,00	6.750,00
11	53654- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	MT	600	4,00	2.400,00
12	53655- LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	4	400,00	1.600,00
13	53656- LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.	MT	300	15,00	4.500,00

14	53657- LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	40	300,00	12.000,00
15	53658- LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	800	4,50	3.600,00
16	53659- LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	UN	200	8,00	1.600,00
17	53660- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	UN	10	4.500,00	45.000,00
18	53661- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS	UN	1	26.000,00	26.000,00
19	53662- LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	UN	3	800,00	2.400,00

20	53689- LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.	DI	5	3.200,00	16.000,00
TOTAL					**212.650,00**

DATA 29/05/2018

CIENTE

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

000013

VOX DATA PESQUISA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.217.319/0001-35
Rua Pio VII, nº 3669, Bairro Cancelli, Cascavel
(45) 9922-7031
edsoncantini@hotmail.com

A/C
PREFEITURA CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM: DEZ DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS.	M	50	65,00	3.350,00
2	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25,00M DE FRENTE x 6,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	UN	1	23.000,00	23.000,00
3	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE x 10,00M DE PROFUNDIDADE, COM 3,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	33	1.400,00	46.200,00
4	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO, PARA USO EM CAMARIN.	UN	1	1.100,00	1.100,00
5	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	1	450,00	450,00
6	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	35	550,00	19.250,00
7	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	UN	12	180,00	2.160,00

VOX DATA PESQUISA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.217.319/0001-35
Rua Pio VII, nº 3669, Bairro Cancelli, Cascavel
(45) 9922-7031
edsoncantini@hotmail.com

8	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	M2	400	27,50	11.000,00
9	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00M DE FRENTE x 20,00M DE PROFUNDIDADE X 3,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO *TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS,* ESTRUTURA EM FERRO.	UN	2	5.000,00	10.000,00
10	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND BÁSICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE *ILUMINAÇÃO E 1 TOMADA.*	UN	30	425,00	12.750,00
11	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO,	M2	400	11,00	4.400,00
12	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000 BTU, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	4	450,00	1.800,00
13	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA.	MT	300	16,00	4.800,00
14	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20M E ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA.	UN	35	450,00	15.750,00
15	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	800	8,00	6.400,00
16	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	UN	200	14,00	2.800,00
17	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE-MOLDADA DE ESTRUTURA METÁLICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30M, INCLUSO *ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES. CAPACIDADE* DE PÚCLICO PARA 225 PESSOAS.	UN	10	6.000,00	60.000,00
18	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, ALTURA 2,70M, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3,00 x 3,00 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6,00 x 8,00 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6,00 x 5,00 x 4,00 METROS, UMA SALA NAS	UN	1	27.500,00	27.500,00

VOX DATA PESQUISA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.217.319/0001-35
Rua Pio VII, nº 3669, Bairro Cancelli, Cascavel
(45) 9922-7031
edsoncantini@hotmail.com

	NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, 6 BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 X 15,00 METROS.				
19	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00 X 5,00 M2 E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM USADOS PELAS RADIOS LOCAIS.	UN	4	3.300,00	13.200,00
VALOR TOTAL R$					**265.910,00**

CASCAVEL, 29 de maio de 2018

VOX DATA PESQUISA PUB. E EVENTOS

07.217.379/0001-35
VOXDATA PESQUISA
ASSESSORIA E PUBLICIDADE
LTDA. - ME
RUA PIO XII, 3669 - SALA 1
CANCELLI - CEP 85811-120
CASCAVEL PARANÁ

000016

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MJP ALEXANDRE LOCAÇÃO – EIRELI
CNPJ:23.552.489/0001-00 E-MAIL contato@tendascascavel.com.br
ENDEREÇO: Aracy Tanaka Biazetto nº 14248 Cascavel - Pr
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: Santos Dumont
TELEFONE: (45) 3096-3006 CONTATO: Mateus Alves Alexandre
CIDADE: Cascavel UF: Pr

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM: DEZ DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	M	50	Treliça de 30x30 cm ferro galvaniz ado	R$ 60,00 o metro	R$ 3.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	UN	1		R$ 150,00 O m²	R$ 22.500,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	33	Tenda piramid al	R$ 800,00	R$ 26.400,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	UN	1	Tenda piramid al	R$ 700,00	R$ 700,00

000017

LOCAÇÃO. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	1	Tenda chapéu de bruxa	R$ 300,00	R$ 300,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	35	Tenda piramidal	R$ 300,00	R$ 10.500,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	UN	12	Fechamento em lona	R$ 150,00	R$ 1.800,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	M²	400	Piso de madeira deck	R$ 25,00	R$ 10.000,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	2	Tenda piramidal	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA	UN	30		R$ 225,00	R$ 6.725,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	MT	400		R$ 4,00	R$ 1.600,00
LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	4			
LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PUBLICO, PARA	MT	300		R$ 15,00	R$ 4.500,00

000018

ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.					
LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	35	standart	R$ 300,00	R$ 10.500,00
LOCAÇÃO DE CADEIRA PLASTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	800		R$ 4,50	R$ 3.600,00
LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	UN	200		R$ 8,00	R$ 1.600,00
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	UN	10			
LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS,	UN	1		R$ 160,00 M^2	R$ 31.200,00

000019

UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS					
LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	UN	4		R$ 800,00	R$ 3.200,00
TOTAL				**R$ 144.525,00**	

DATA___16_/__05__/___2018___

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

000020

Gmail

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Orçamento Tendas Cascavel

1 mensagem

TENDAS CASCAVEL <contato@tendascascavel.com.br> 29 de maio de 2018 08:52
Para: licitacao.capanema@gmail.com

Bom dia

Segue em anexo o orçamento.

Att

Mateus A. Alexandre

Gerente

(45) 3096-3006

5 anexos

orçamento capanema 001.jpg
444K

orçamento capanema 002.jpg
483K

orçamento capanema 003.jpg
455K

orçamento capanema 004.jpg
303K

000021

Orçamento Tendas Cascavel Capanema.doc
73K

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65
ROD. BR 277 – KM 608 – Santa Tereza do Oeste – Pr
(45) 3231-1635
jpreventos@hotmail.com

000022

Orçamento

À Prefeitura de Capanema – PR

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM: DEZ DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA *BOX TRUSS COM 50 METROS LINEARES.*	M	1	60,00	3.000,00
2	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25,00M DE FRENTE x 6,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	UN	1	22.500,00	22.500,00
3	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE x 10,00M DE PROFUNDIDADE, COM 3,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	33	1.250,00	41.250,00
4	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO, PARA USO EM CAMARIN.	UN	1	1.000,00	1.000,00
5	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	20	350,00	7.000,00
6	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	32	450,00	14.400,00
7	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI	UN	11	150,00	1.650,00

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.185.999/0001-65
ROD. BR 277 – KM 608 – Santa Tereza do Oeste – Pr
(45) 3231-1635
jpreventos@hotmail.com

	CHAMAS NA COR BRANCA.				
8	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	M2	400	25,00	10.000,00
9	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00M DE FRENTE x 20,00M DE PROFUNDIDADE X 3,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	2	5.000,00	10.000,00
10	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND BÁSICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E 1 TOMADA.	UN	30	405,00	12.150,00
11	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO,	M2	400	10,00	4.000,00
12	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000 BTU, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	4	400,00	1.600,00
13	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA.	MT	200	15,00	3.000,00
14	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20M E ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA.	UN	35	400,00	14.000,00
15	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	800	6,00	4.800,00
16	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	UN	200	12,00	2.400,00
17	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE-MOLDADA DE ESTRUTURA METÁLICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30M, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES. CAPACIDADE DE PÚCLICO PARA 225 PESSOAS.	UN	1	4.500,00	4.500,00

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65
ROD. BR 277 – KM 608 – Santa Tereza do Oeste – Pr
(45) 3231-1635
jpreventos@hotmail.com

000024

18	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, ALTURA 2,70M, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3,00 x 3,00 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6,00 x 8,00 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6,00 x 5,00 x 4,00 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3,00 x 2,50 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, 6 BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 X 15,00 METROS.	UN	1	26.000,00	26.000,00
19	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00 X 5,00 M2 E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM USADOS PELAS RADIOS LOCAIS.	UN	4	3.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL R$					**195.250,00**

Santa Tereza do Oeste, 14 de maio de 2018

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.185.999/0001-65

09.185.999/0001-65
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

000025

LONDRINA - PR, 4 de Junho de 2018 Omt: *62264/1*

A/c Sr Maicon

Conforme solicitado estamos enviando o orçamento para a locação dos equipamentos abaixo relacionados:

Local: Capanema-PR
Período: 15/08/2018 até 18/08/2018
Referência: EVENTO CAPANEMA

Caberá à equipe da Ativa

- transportar todos os equipamentos a serem utilizados;
- instalá-los conforme orientação do cliente;
- dar a manutenção necessária para o uso dos mesmos conforme contratado;
- arcar com eventuais despesas de alimentação e hospedagem;
- retirar e transportar os equipamentos quando do término da locação.

Especificação dos toaletes:
Nossas cabines são na cor azul royal, importadas e produzidas em polietileno de alta densidade. Dispensam rede hidráulica. O modelo standard possui vaso sanitário, suporte para papel e mictório. Tem piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático.
Altura: 2m24 Comprimento: 1m16 Largura: 1m22

Preço para os toletes:
Qtd cabines luxo: 16

Valor unitário R$ 200,00 (Duzentos Reais) diária.
Valor total R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos) 4 diárias

OS VALORES ACIMA CONTEMPLAM ENTREGA E RETIRADA, REPOSIÇÃO DE QUÍMICA BIODEGRADAVEL, CHEIRINHO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA E TODAS AS LICENÇAS AMBIENTAIS

Condições de pagamento: A Combinar

Obs:

Esta proposta tem validade de 10 dias a contar da sua emissão. Estão exclusas do nosso preço as instalações elétrica e/ou hidráulica na parte externa dos nossos equipamentos.

A Ativa possui as licenças ambientais em SP, MG, PR, MT e MS.

Para mais informações visite nosso site www.ativalocacao.com.br ou ligue (43) 33431604

Atenciosamente,

BRUNA PERES DE OLIVEIRA
Depto comercial

000026

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Bruna - Ativa Locação <brunaperes@ativalocacao.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de junho de 2018 18:01
Para: APOIOLICITACAO@CAPANEMA.PR.GOV.BR
Assunto: Oorçamento banheiro químico luxo
Anexos: 62264-1.pdf

Boa Tarde

Segue anexo orçamento referente ao banheiro químico Luxo,

Att;
Bruna Peres
Comercial - Grupo Ativa / Londrina-PR
Mail:brunaperes@ativalocacao.com.br
ID Skype: bperes-grupoativa
Tel: (43) 3343-1604

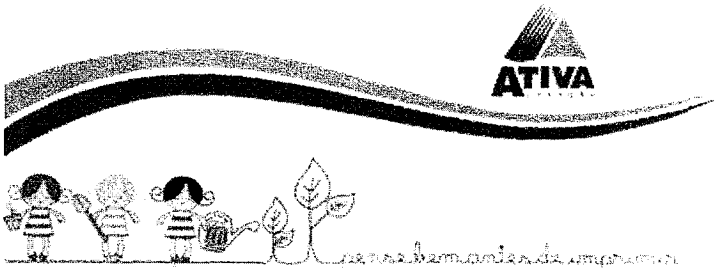

000027

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 13:26
Para: 'Marco Aurelio Dias Teixeira'
Assunto: ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS
Anexos: ORÇAMENTO ESTRUTURAS, ARQUIBANCADA E BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS 2018.doc

BOA TARDE MARCO!
SOLICITO ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000028

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 22 de maio de 2018 08:18
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00031.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Marco Aurelio Dias Teixeira' (megatopeventos@hotmail.com)

Assunto: ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	terça-feira, 15 de maio de 2018 13:26
Para:	'contato@estruturascataratas.com.br'
Assunto:	ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS
Anexos:	ORÇAMENTO ESTRUTURAS, ARQUIBANCADA E BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS 2018.doc

Controle:

Destinatário	**Ler**
'contato@estruturascataratas.com.br'	
Contato	Lida: 15/05/2018 14:05

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
`OR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 22 de maio de 2018 09:01
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00135.txt

The original message was received at Tue, 22 May 2018 08:17:07 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contato@estruturascataratas.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@estruturascataratas.com.br>... relayed; expect no further notifications

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Contato <contato@estruturascataratas.com.br>
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 22 de maio de 2018 09:20
Assunto: Lida: ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

Sua mensagem

Para: contato@estruturascataratas.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS
Enviada: 22/05/2018 08:17

foi lida em 22/05/2018 09:19.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	terça-feira, 15 de maio de 2018 13:26
Para:	'marechaleventos@hotmail.com'
Assunto:	ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS
Anexos:	ORÇAMENTO ESTRUTURAS, ARQUIBANCADA E BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS 2018.doc

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 22 de maio de 2018 08:19
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00025.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

marechaleventos@hotmail.com

Assunto: ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

00003

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	segunda-feira, 4 de junho de 2018 15:55
Para:	'okeventos@hotmail.com'
Assunto:	ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS
Anexos:	ORÇAMENTO ESTRUTURAS, ARQUIBANCADA E BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS 2018.doc

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 106

Capanema - PR, 07 de junho de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 106

Capanema - PR, 07 de junho de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio encaminhado por Vossa Excelência em 07/06/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

Tramitação do Processo

Processo: **1556 / 2018** Data: **22/06/2018 12:45** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**

Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 4 Data: 22/06/2018 12:45:00 Previsão: 13/07/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 07/06/2018 16:42:00 Previsão: 20/06/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 07/06/2018 15:17:00 Previsão: 28/06/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 07/06/2018 15:17:43 Previsão: 28/06/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, **para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei n°. 10.520/02, do Decreto Municipal n°. 4.118/07, do Decreto Federal n°. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei n°. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação na ìntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 17/07/2018 com início às 9h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6.Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

a) **Projeto Básico**;

b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;

d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;

i) **Anexo VIII -** Proposta de preços;
Anexo IX- Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet
Anexo X – Orientação para geraçaõ/redação da proposta de preços em programa específico do Município

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. **A quantidade constante no Projeto Básico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R$ 212.650,00 (Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Demais Secretaria participante:

0.0.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1.Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2.Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.5 Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, **nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema.@gmail.com**

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1.Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 84/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° **XXXX**

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 84/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 84/2018
SESSÃO EM – 17/07/2018 AS 9H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total,** em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta

inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora deverá apresentar a NPT41 e Código de prevenção contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

b) A empresa vencedora deverá apresentar o Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s),(Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto) da região a que estiverem vinculados.

c) A empresa vencedora deverá apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico (Engenheiro Civil, ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto), referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da Licitação, por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, acompanhado do respectivo atestado de capacidade técnica vinculado ao CAT.

d) A empresa vencedora deverá apresentar o Registro em carteira de no mínimo 02 funcionários registrados junto a empresa licitante, com apresentação de Certificado de realização

de Curso NR35 referente aos funcionários indicados, em atendimento a exigência da Portaria 313 do TEM(Ministério do Trabalho e Emprego), de 23/03/2012.

e)A empresa vencedora deverá apresentar o Registro em carteira de no mínimo 01 funcionário registrados junto a empresa licitante, com apresentação de Certificado de Curso Básico de Segurança em instalação e Serviços de eletricidade- NR10, referente ao funcionário.

f) A empresa vencedora deverá apresentar cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da empresa, conforme Norma Regulamentadora NR-7 da Portaria nº 24 de 29/12/1994.

g) A empresa vencedora deverá apresentar cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da empresa, conforme Norma Regulamentadora NR-09, da Lei nº .6.514 de 22/12/1977.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e n° 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com

preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto n° 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1.A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892, de 2013).

22.2.O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá montar as ***(tendas, Treliça, Stand, Deck, Carpe, Aparelhos de Ar condicionado e Grades de Contenção de Público)*** solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
c) **Local onde serão executados os serviços;**
d) **Prazo para entrega dos serviços;**
e) **Quantidade e medidas dos serviços, quando for o caso;**
f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28.DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1.Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2.Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1.Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

28.5.A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, **ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j)A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b)Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c)A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d)A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e)O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f)A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 25 de junho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º84/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2018** , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., ... De ..... De ____.

_____(Assinatura do representante legal _____

Nome

RG/CPF

Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/2018** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 84/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2018.

_____(Assinatura do representante legal_____

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 84/2018

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, __ de _____ de 2016.

_____(Assinatura do representante legal_____

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.*

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

_____(Assinatura do representante legal_____

Nome

RG/CPF

Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**84/2018**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

_____

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

_____

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): *Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*

ANEXO VII - (*MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....
PREGÃO PRESENCIAL Nº **84/2018**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ....., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 84/2018** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá montar as ***(tendas, Treliça, Stand, Deck, Carpe, Aparelhos de Ar condicionado e Grades de Contenção de Público)*** solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos serviços a serem executados;

c) Local onde serão executados os serviços;

d) Prazo para entrega dos serviços;

e) Quantidade e medidas dos serviços, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame**.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que

o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 84/2018 ,** o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 84/2018 .**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ----------**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ... de ..... de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2018

MODADALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso á pagina http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, _____de_____ de 20___

Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema.@gmail.com

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

ANEXO X
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br

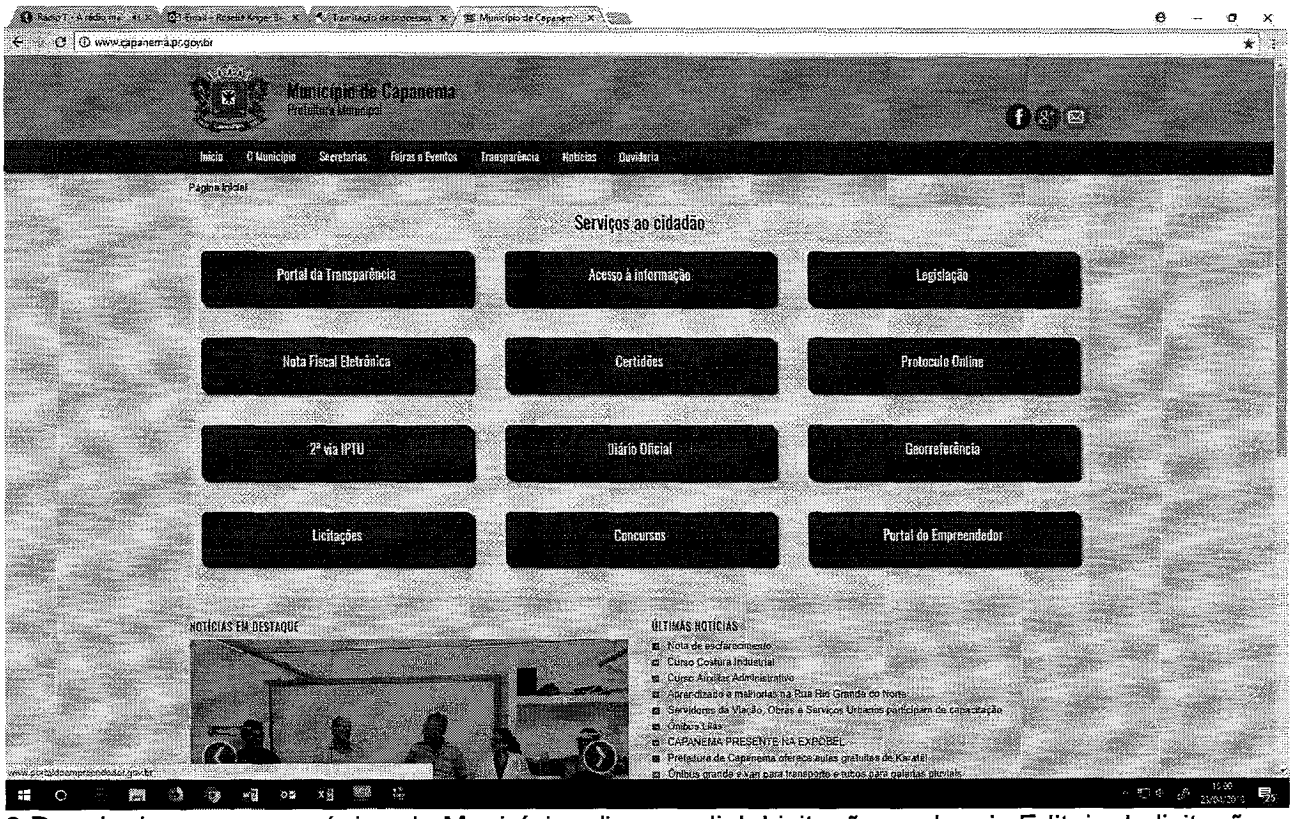

2.Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.

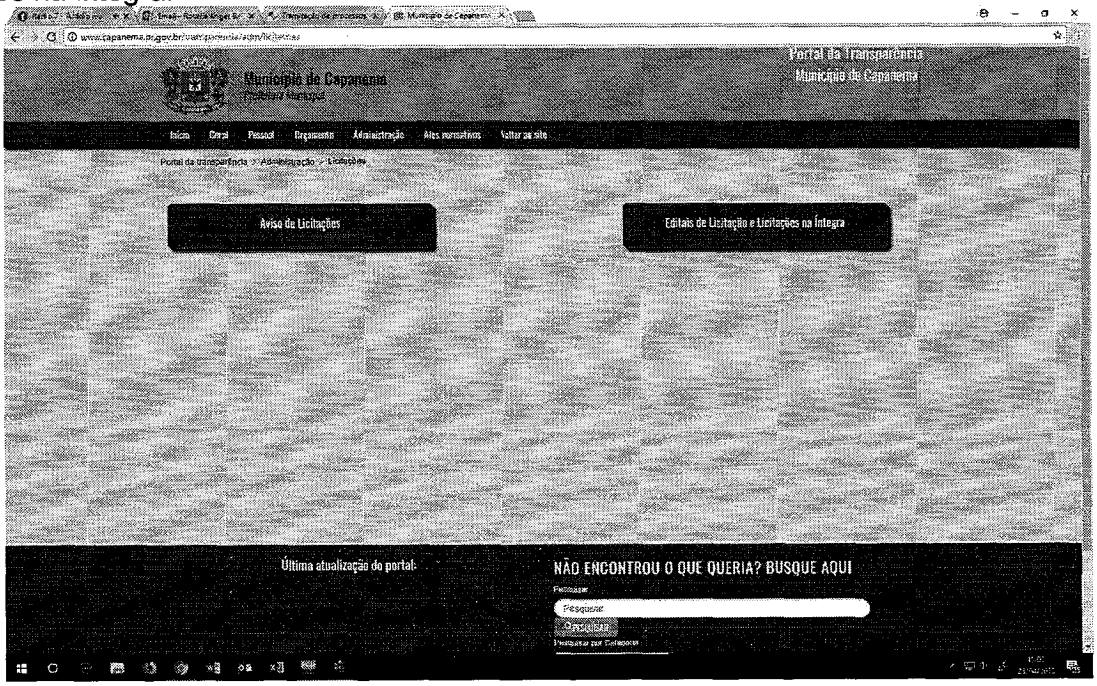

Município de Capanema - PR

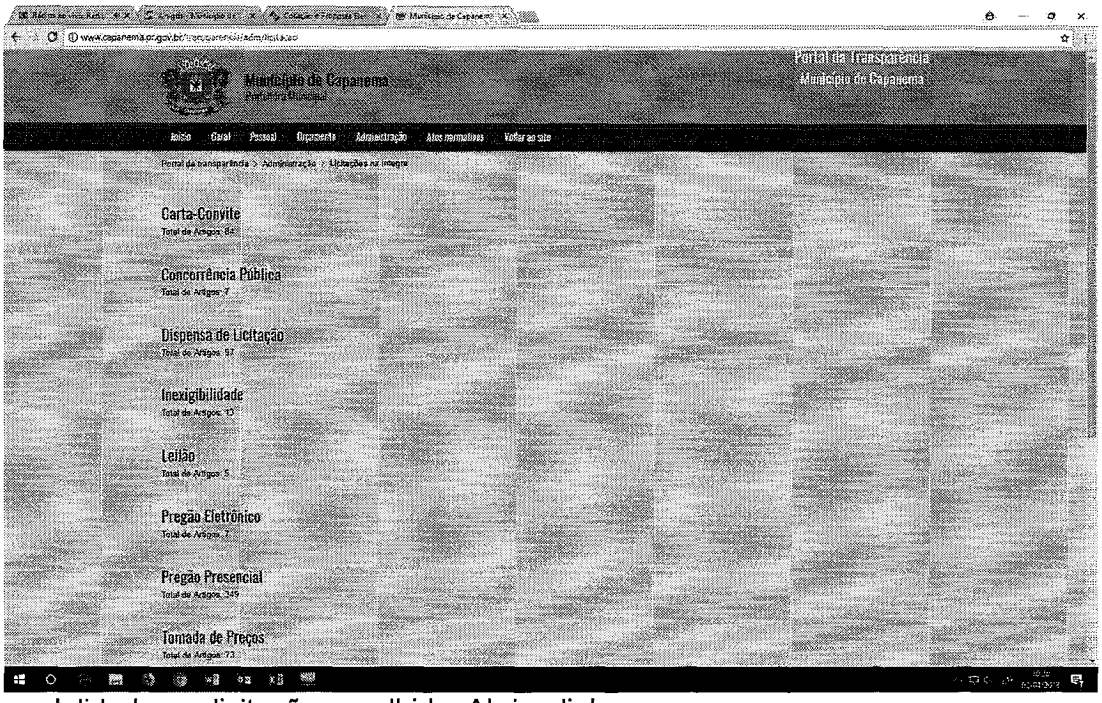

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:

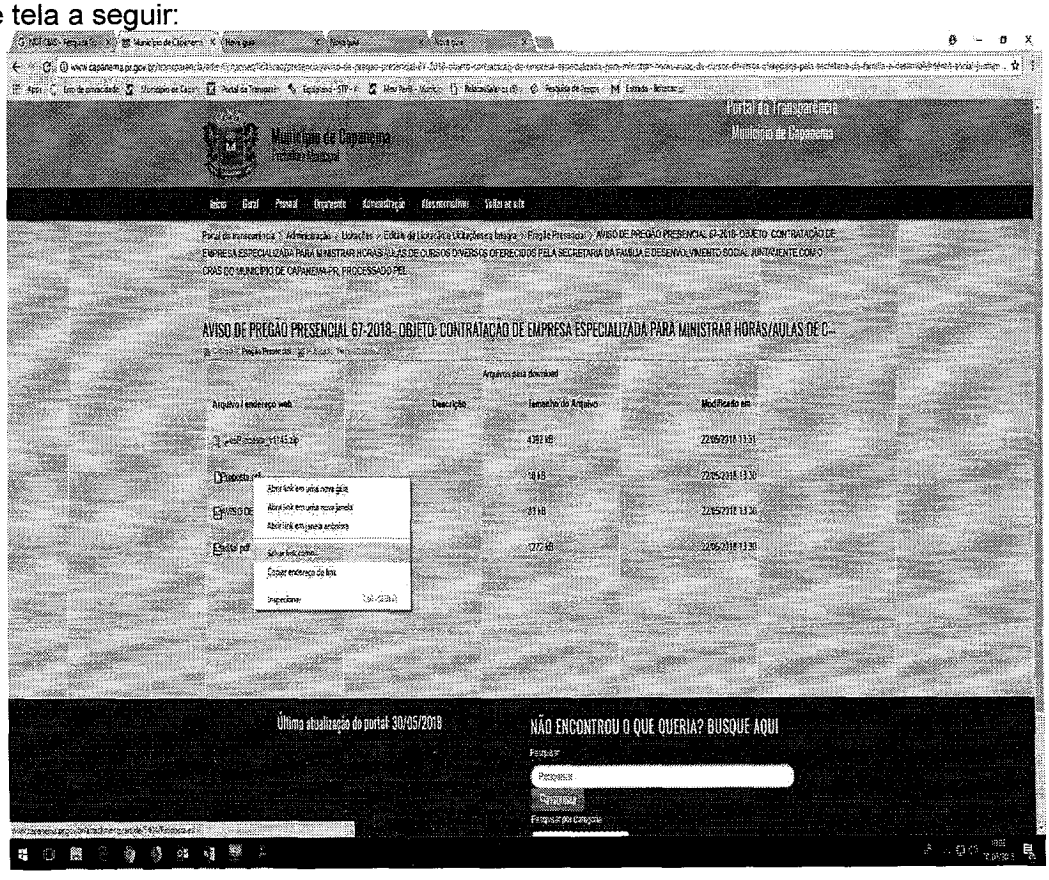

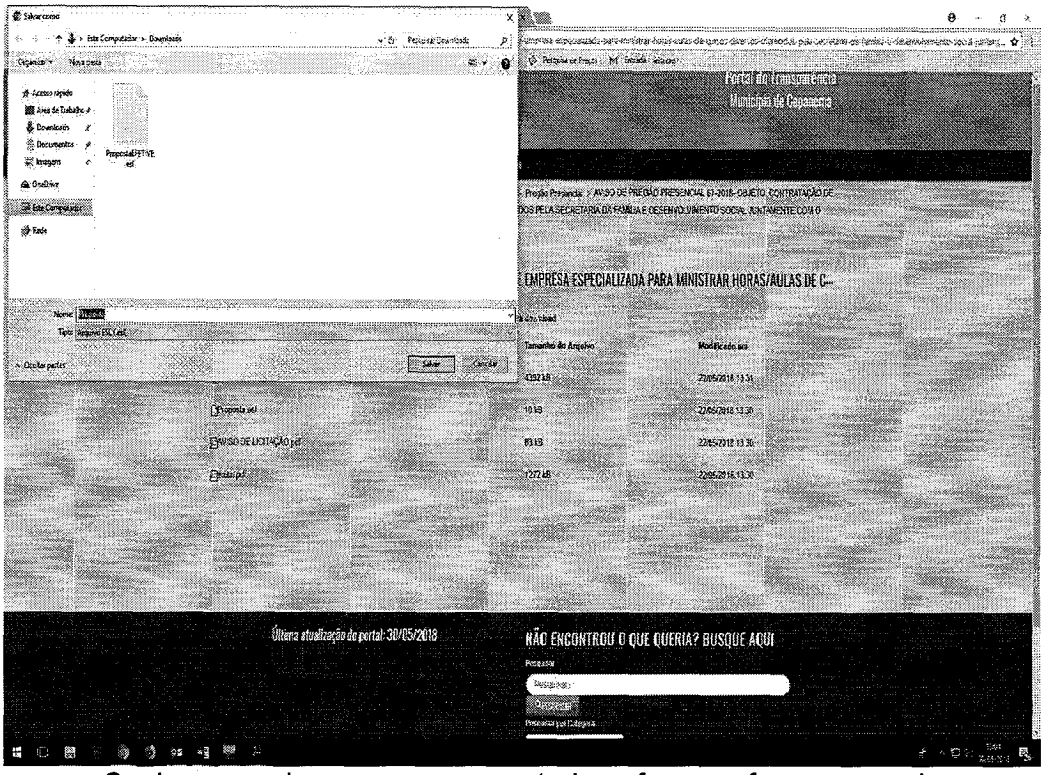

Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:

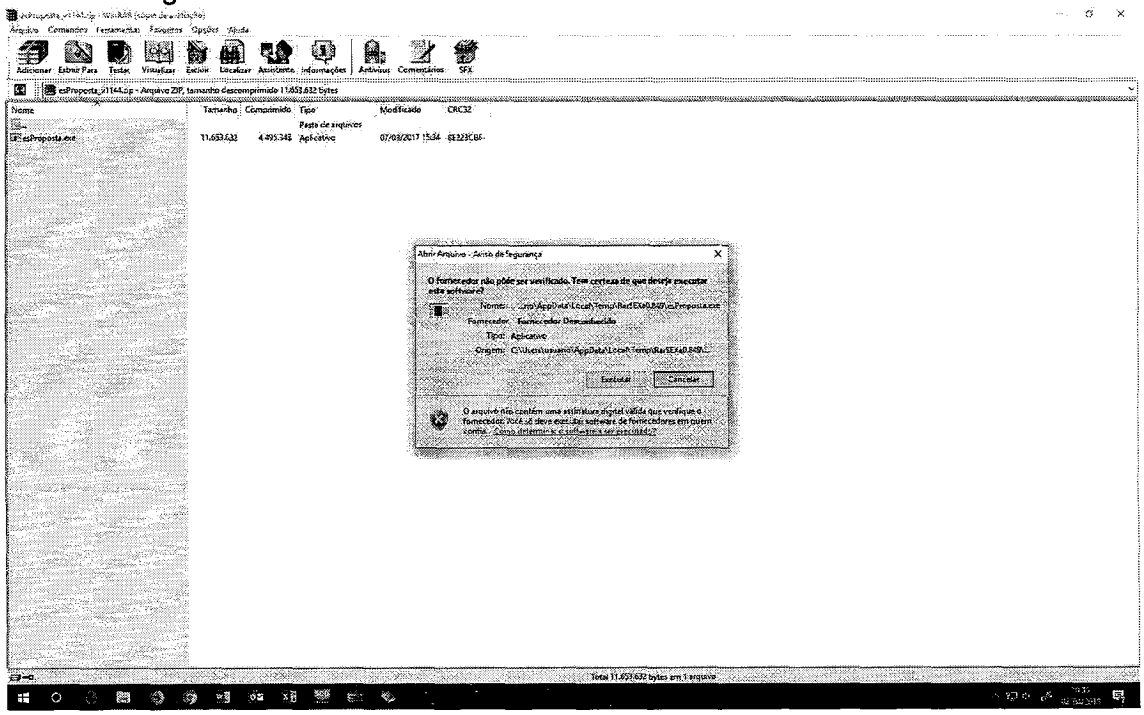

3.2.Clique em executar

3.3.Próxima tela

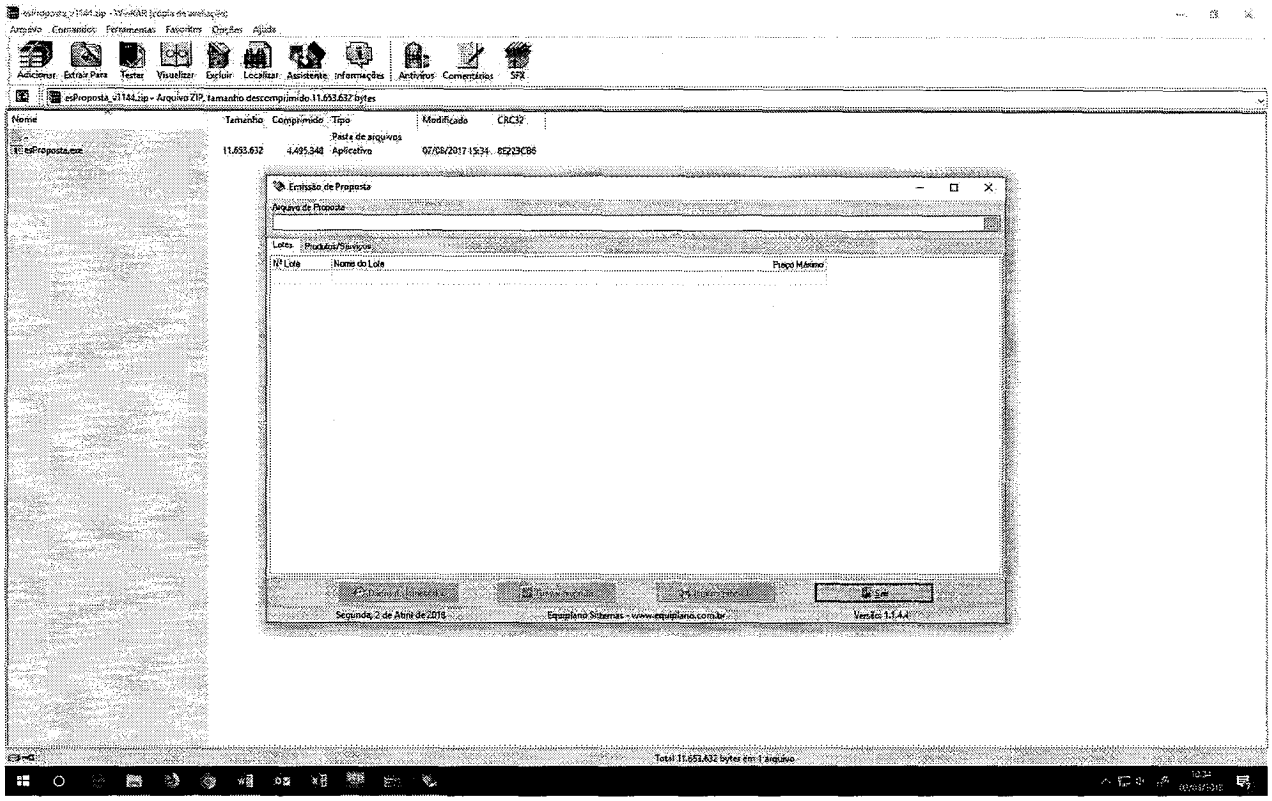

3.3.1.Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1.Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.

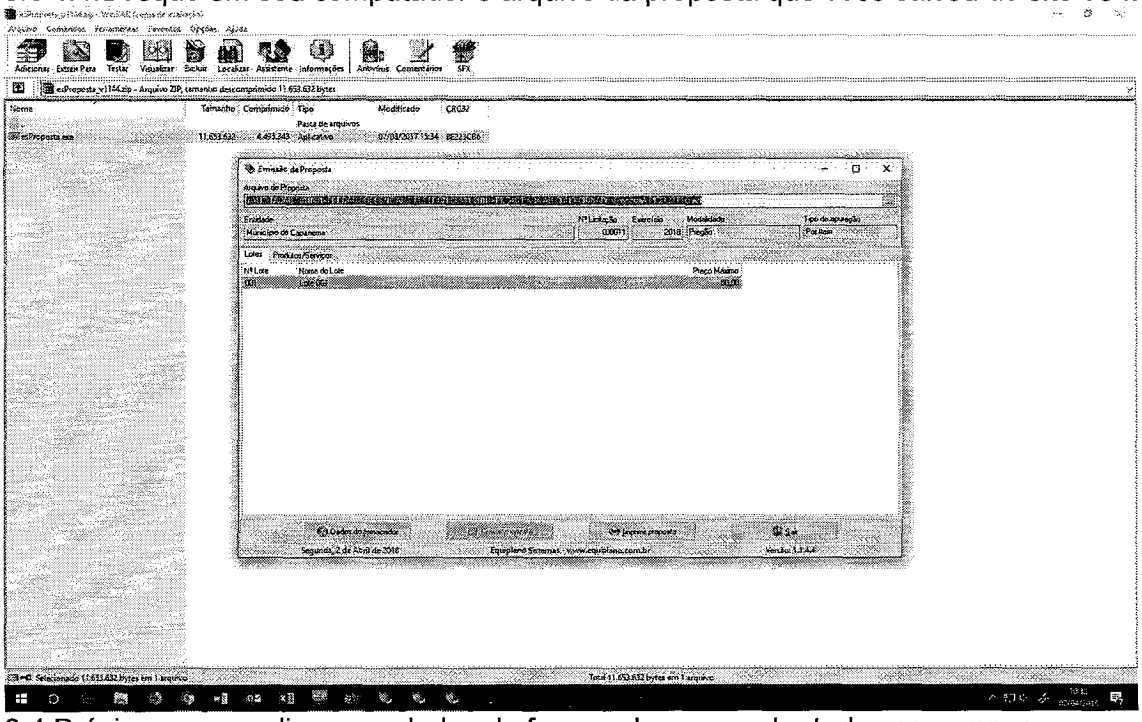

3.4.Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro socitário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5.Vai voltar a tela

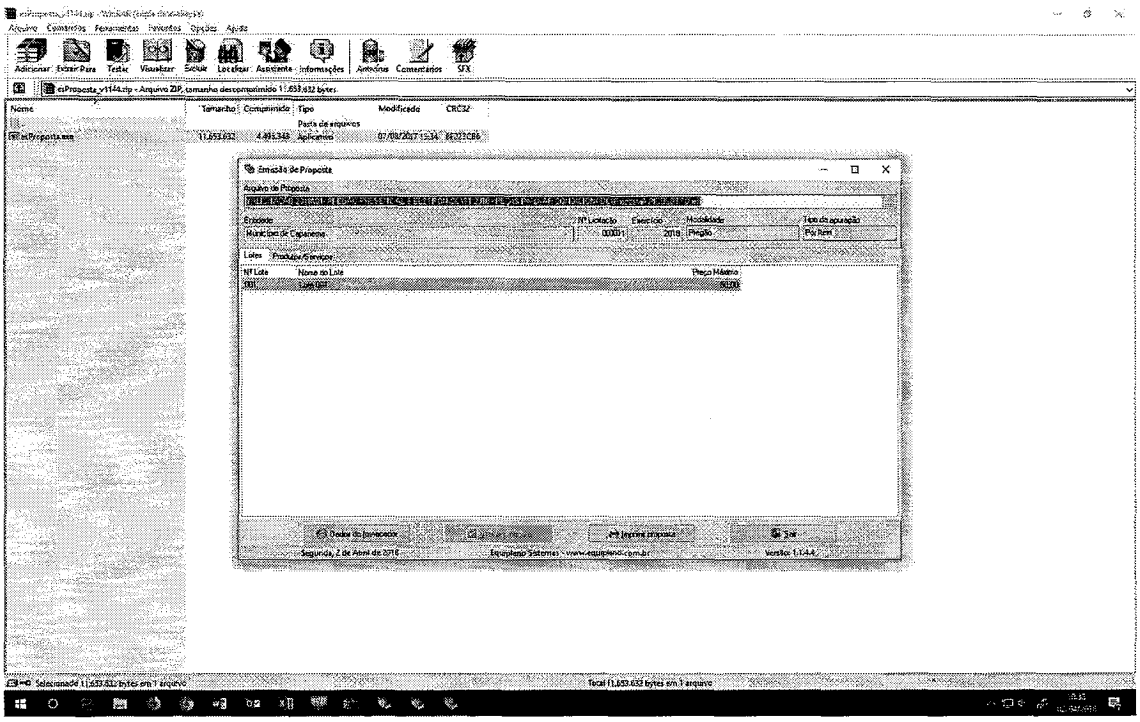

3.6.Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.
3.6.1.Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.
3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:
a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).
3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREEENCHIMENTO:
3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:
3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.
3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;
3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.

089

PARECER JURÍDICO N° 216/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 84/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando locação de estruturas, banheiros químicos e tendas para uso nos eventos a serem realizados pela Administração Municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:
I) Portaria n° 6.906/2017 – fl. 01;
II) Solicitação da contratação – fls. 02;
III) Projeto Básico – fls. 03/08;
IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/34;
V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 35;
VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 36;
VII) Sistema de Tramitação de Protocolo – fl. 37;
VIII) Minuta do edital – fls. 38/67; e,
VIII) Anexo 01 – fl. 68; Anexo 02 – fl. 69; Anexo 03 – fl. 70; Anexo 04 – fl. 71; Anexo 05 – fl. 72; Anexo 06 – fls. 73/74; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 75/83; Anexo 09 – fl. 84; e, Anexo 10 – fls. 84-A/88. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

> *"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*
> *12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".*
> **(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

> *"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".*
> **(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

> *Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*
> *(...)*
> *II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

> *Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
> *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico atende de maneira **suficiente** aos

requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini,** respectivamente:

> "Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque

à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação."** [1] (destaquei)

"Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões."[2] (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Projeto Básico de fls. 03/08:

> **8.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi.** (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Projeto Básico de fls. 03/08, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o

[1] SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.
[2] GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33

Decreto Municipal n°. 4.118/07, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 03 de julho de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 03 de julho de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 84/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **216/2018** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº84/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$212.650,00 (Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/07/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR03 de julho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO 0064
11 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.07.03 17:36:12 -03'00'

EXTRATO DO CONTRATO N° 255/2018
Pregão Eletrônico Nº 055/2018
Data da Assinatura: 03/07/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.
Valor total: R$14.955,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 256/2018
Pregão Eletrônico Nº 055/2018
Data da Assinatura: 03/07/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.
Valor total: R$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 257/2018
Pregão Eletrônico Nº 055/2018
Data da Assinatura: 03/07/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.
Valor total: R$1.498,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 258/2018
Pregão Eletrônico Nº 055/2018
Data da Assinatura: 03/07/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.
Valor total: R$10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 259/2018
Pregão Eletrônico Nº 055/2018
Data da Assinatura: 03/07/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.
Valor total: R$469,96 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº84/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$212.650,00 (Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/07/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR03 de julho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº85/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$24.120,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18/07/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,03 de julho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 6.510, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Declara a vacância de cargo público em decorrência do falecimento da servidora.

100

14-11 CAPANEMA 1951

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

101

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	84
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	84

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001041220102202303303390 39
Preço máximo/Referência de preço - R$*	239.650,00
Data de Lançamento do Edital	04/07/2018
Data da Abertura das Propostas	30/07/2018
Data Registro	05/07/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 63225824968 (Logout)

Protocolo nº 106

Capanema - PR, 07 de junho de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ **R$ 239.650,00 (Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).**

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

000103

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM LOTE ÚNICO "DA VIABILIDADE TÉCNICA"

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO 084/2018
LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NA 20º. FEIRA DO MELADO/2018

A licitação com o critério de lote único, em que se faz necessário as propostas dos licitantes englobarem toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, obras e prestação de serviços, atividades de natureza distinta. Em geral a licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens são o maior nível de controle pela Administração na execução do contrato, maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais há um ganho para administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Assim, nas hipóteses de licitação com diversidade de serviços, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não o objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. O TCU, no Acórdão nº. 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada empreendimento tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto."

Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz a respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.

O TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração: "Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidros sanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão no 3140/2006 do TCU).

Destarte justificar que no caso concreto do Pregão 084/2018, a licitação por lote único é mais eficiente a Administração, conforme demonstrado.

Capanema, 05/07/2018

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração

ORÇAMENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	53644- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	M	50	60,00	3.000,00
2	53645- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	UN	1	22.500,00	22.500,00
3	53646- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	33	800,00	26.400,00
4	53647- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	UN	1	700,00	700,00
5	53648- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	5	300,00	1.500,00

6	53649- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	45	300,00	13.500,00
7	53650- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	UN	12	150,00	1.800,00
8	53651- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	M²	600	25,00	15.000,00
9	53652- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	UN	2	3.200,00	6.400,00
10	53653- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.	UN	150	225,00	33.750,00
11	53654- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	MT	600	4,00	2.400,00
12	53655- LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	4	400,00	1.600,00
13	53656- LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.	MT	300	15,00	4.500,00

14	53657- LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	40	300,00	12.000,00
15	53658- LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	800	4,50	3.600,00
16	53659- LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	UN	200	8,00	1.600,00
17	53660- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	UN	10	4.500,00	45.000,00
18	53661- LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS	UN	1	26.000,00	26.000,00
19	53662- LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	UN	3	800,00	2.400,00

20	53689- LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.	DI	5	3.200,00	16.000,00
TOTAL					**239.650,00**

DATA 05/07/2018

PREGÃO PRESENCIAL 84/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 84/2018, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 30/07/2018, às **14:00** horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 4.1.

ONDE LIA-SE

4.1.A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R$ 212.650,00 (Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

LEIA-SE

4.1.A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R$ 239.650,00 (Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

NO PROJETO BÁSICO ITEM 5

ONDE LIA-SE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	800,00	UN	4,50	3.600,00
2	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	200,00	UN	8,00	1.600,00
3	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	3,00	UN	800,00	2.400,00
4	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	4,00	UN	400,00	1.600,00
5	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA	5,00	DI	3.200,00	16.000,00

	CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.				
6	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	40,00	UN	300,00	12.000,00
7	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.	300,00	M	15,00	4.500,00
8	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	10,00	UN	4.500,00	45.000,00
9	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	600,00	M	4,00	2.400,00
10	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	600,00	M2	25,00	15.000,00
11	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	12,00	UN	150,00	1.800,00
12	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.	30,00	UN	225,00	6.750,00

13	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
14	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS	1,00	UN	26.000,00	26.000,00
15	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	33,00	UN	800,00	26.400,00
16	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	2,00	UN	3.200,00	6.400,00
17	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	5,00	UN	300,00	1.500,00
18	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	45,00	UN	300,00	13.500,00
19	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	1,00	UN	700,00	700,00
20	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	50,00	M	60,00	3.000,00

Valor Total Estimado: R$ 212.650,00 (Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais),

LEIA-SE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53644	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	50,00	M	60,00	3.000,00
2	53645	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
3	53646	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	33,00	UN	800,00	26.400,00
4	53647	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	1,00	UN	700,00	700,00
5	53648	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	5,00	UN	300,00	1.500,00
6	53649	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	45,00	UN	300,00	13.500,00
7	53650	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10	12,00	UN	150,00	1.800,00

		METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.				
8	53651	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	600,00	M2	25,00	15.000,00
9	53652	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	2,00	UN	3.200,00	6.400,00
10	53653	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.	150,00	UN	225,00	33.750,00
11	53654	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	600,00	M	4,00	2.400,00
12	53655	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	4,00	UN	400,00	1.600,00
13	53656	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.	300,00	M	15,00	4.500,00
14	53657	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER	40,00	UN	300,00	12.000,00

		CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
15	53658	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	800,00	UN	4,50	3.600,00
16	53659	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	200,00	UN	8,00	1.600,00
17	53660	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	10,00	UN	4.500,00	45.000,00
18	53661	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS	1,00	UN	26.000,00	26.000,00
19	53662	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	3,00	UN	800,00	2.400,00
20	53689	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE	5,00	DI	3.200,00	16.000,00

		ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.				

Valor Total Estimado: R$ 239.650,00 (Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 05 de julho de 2018

Américo Belté- Prefeito Municipal

SEXTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO 0066
15 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.07.05 16:38:10 -03'00'

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DIVERSOS, PARA USO NA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO PIÁ, AS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 4.853,10 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Dez Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°262/2018
Pregão Presencial Nº 063/2018
Data da Assinatura: 03/07/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - ME
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS, DEMAIS VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 198.240,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.513, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Exonera, a pedido, a servidora Lucimar da Cruz Gerhardt do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, I e art. 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Lucimar da Cruz Gerhardt do cargo efetivo de Auxilair de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.138, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Converte Licença Especial da servidora Lucimar da Cruz Gerhardt em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.513/2018, que concedeu a exoneração da servidora Lucimar da Cruz Gerhardt do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Lucimar da Crua Gerhardt, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em decorrência do falecimento da servidora (matrícula 2.204-1).

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 84/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 84/2018, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 30/07/2018, às 14:00 horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
NO EDITAL ITEM 4.1.
ONDE LIA-SE
4.1.A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R$ 212.650,00 (Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

LEIA-SE
4.1.A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R$ 239.650,00 (Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

NO PROJETO BÁSICO ITEM 5

ONDE LIA-SE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	800,00	UN	4,50	3.600,00
2	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	200,00	UN	8,00	1.600,00
3	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	3,00	UN	800,00	2.400,00
4	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	4,00	UN	400,00	1.600,00
5	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.	5,00	DI	3.200,00	16.000,00
6	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	40,00	UN	300,00	12.000,00
7	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO. PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.	300,00	M	15,00	4.500,00
8	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES. CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	10,00	UN	4.500,00	45.000,00
9	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	600,00	M	4,00	2.400,00
10	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	600,00	M2	25,00	15.000,00
11	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	12,00	UN	150,00	1.800,00
12	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.	30,00	UN	225,00	6.750,00
13	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
14	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS	1,00	UN	26.000,00	26.000,00
15	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	33,00	UN	800,00	26.400,00
16	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	2,00	UN	3.200,00	6.400,00
17	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	5,00	UN	300,00	1.500,00
18	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	45,00	UN	300,00	13.500,00
19	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	1,00	UN	700,00	700,00
20	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	50,00	M	60,00	3.000,00

Valor Total Estimado: R$ 212.650,00 (Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais),

LEIA-SE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53644	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	50,00	M	60,00	3.000,00
2	53645	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA. MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
3	53646	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. DE TENDA ABERTA. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	33,00	UN	800,00	26.400,00
4	53647	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	1,00	UN	700,00	700,00
5	53648	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	5,00	UN	300,00	1.500,00
6	53649	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	45,00	UN	300,00	13.500,00
7	53650	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	12,00	UN	150,00	1.800,00
8	53651	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	600,00	M2	25,00	15.000,00
9	53652	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	2,00	UN	3.200,00	6.400,00

10	53653	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.	150,00	UN	225,00	33.750,00
11	53654	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	600,00	M	4,00	2.400,00
12	53655	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	4,00	UN	400,00	1.600,00
13	53656	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.	300,00	M	15,00	4.500,00
14	53657	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	40,00	UN	300,00	12.000,00
15	53658	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	800,00	UN	4,50	3.600,00
16	53659	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	200,00	UN	8,00	1.600,00
17	53660	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	10,00	UN	4.500,00	45.000,00
18	53661	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS	1,00	UN	26.000,00	26.000,00
19	53662	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	3,00	UN	800,00	2.400,00
20	53689	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.	5,00	DI	3.200,00	16.000,00

Valor Total Estimado: R$ 239.650,00 (Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 05 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

120

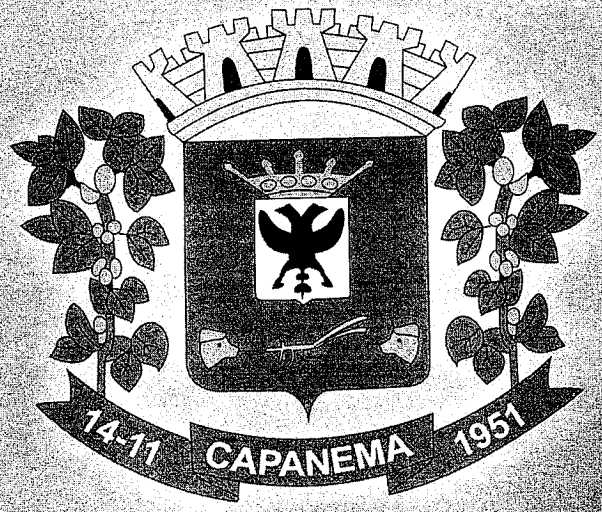

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 84/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 84/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 5.4.5. LETRA a)

ONDE LIA-SE:

a) A empresa vencedora deverá apresentar a NPT41 e Código de prevenção contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros

LEIA-SE:

a) A empresa vencedora deverá apresentar a NPT41 e Código de prevenção contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros.(Esse documento deverá ser apresentado depois da assinatura do contrato antes do dia 15/08/2018).

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, onze dias de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO 0070
5 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.07.11 16:49:52 -03'00'

DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$41.555,20 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30/07/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,11 de julho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº93/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$370.540,00 (Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31/07/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,11 de julho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 84/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 84/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 5.4.5. LETRA a)
ONDE LIA-SE:
a) A empresa vencedora deverá apresentar a NPT41 e Código de prevenção contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros
LEIA-SE:
a) A empresa vencedora deverá apresentar a NPT41 e Código de prevenção contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros.(Esse documento deverá ser apresentado depois da assinatura do contrato antes do dia 15/08/2018).

Os demais itens permanecem inalterados.
Capanema, onze dias de julho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2018.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018, o Município de Capanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 com sede a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé, residente e domiciliado em Capanema-PR e de outro lado a Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, 202, CEP: 82.510-350, Bairro: Bacacheri, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Senhor José Tarcísio Viero, portador do CPF nº 162.325.500-72, residente e domiciliado em Curitiba-PR, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, conforme as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento a Empresa Equiplano Sistemas Ltda, via indenização administrativa, para regularização relativo ao lapso temporal de 01/06/2016 a 30/06/2016, entre o encerramento do Processo de Inexigibilidade nº 5/2012 e homologação da Tomada de Preços nº 8/2016, sendo que os serviços foram prestados integralmente ao Município de Capanema no mencionado período.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas, mencionado na Cláusula Primeira do presente é de R$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA dá a quitação plena decorrente da despesa, objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, tais como: juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA : DA PUBLICAÇÃO – O Município de Capanema, providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no Diário Oficial do Município, sendo condicionada esta publicação para o devido pagamento ao requerente.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 10 de julho de 2018.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ TARCISIO VIERO
Representante da Empresa Equiplano Sistemas Ltda

Fls. 124

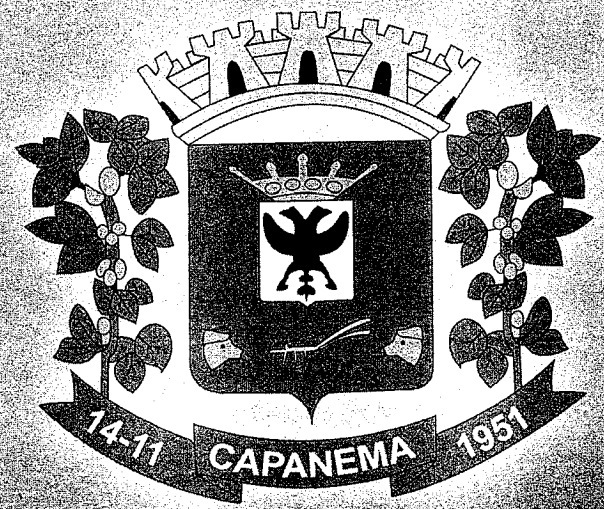

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Pregão n° 84/2018

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: Produções e Eventos Medianeira Ltda.

CNPJ Nº: 10.474.334/0001/50

ENDEREÇO: Rua Vergílio Ângelo Basso – 345 – Área Industrial

CIDADE/ESTADO: Medianeira – PR

E-MAIL: mapeventos@gmail.com/ grupomp.smi@gmail.com

TELEFONE: 45 3565-2500

Obtivemos através do acesso á pagina http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Medianeira, 16 de julho de 2018.

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2018

MODADALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: **NF EVENTOS LTDA - EPP**
CNPJ Nº: 14.904.894/0001-59
ENDEREÇO:RUA GUAPORE Nº301 BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP:85605-315
CIDADE/ESTADO:FRANCISCO BELTRAO - PR
E-MAIL: beckeccos@gmail.com nfshows@hotmail.com
TELEFONE: 046 3523-0664

Obtivemos através do acesso á pagina http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Francisco Beltrão-PR , 23 de julho de 2018.

ADEMIR BECK
CPF:034.472.639-89

Scanned by CamScanner

IMP 127

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:55
Para:	'JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS'
Assunto:	ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos:	ERRATA 03.pdf; PropostaNOVA.esl

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO A ERRATA 03 E A PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018!
PEÇO QUE CONSIDERE A PROPOSTA EM ANEXO E ORIENTE-SE DAS ALTERAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:55
Para: 'okeventos@hotmail.com'
Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos: ERRATA 03.pdf; PropostaNOVA.esl

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO A ERRATA 03 E A PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018!
PEÇO QUE CONSIDERE A PROPOSTA EM ANEXO E ORIENTE-SE DAS ALTERAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para:	'contato@estruturascataratas.com.br'
Assunto:	ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos:	ERRATA 03.pdf; PropostaNOVA.esl

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO A ERRATA 03 E A PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018!
PEÇO QUE CONSIDERE A PROPOSTA EM ANEXO E ORIENTE-SE DAS ALTERAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para: 'contato@tendascascavel.com.br'
Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos: ERRATA 03.pdf; PropostaNOVA.esl

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO A ERRATA 03 E A PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018!
PEÇO QUE CONSIDERE A PROPOSTA EM ANEXO E ORIENTE-SE DAS ALTERAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para: 'marechaleventos@hotmail.com'
Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos: ERRATA 03.pdf; PropostaNOVA.esl

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO A ERRATA 03 E A PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018!
PEÇO QUE CONSIDERE A PROPOSTA EM ANEXO E ORIENTE-SE DAS ALTERAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para: 'Marco Aurelio Dias Teixeira'
Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos: ERRATA 03.pdf; PropostaNOVA.esl

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO A ERRATA 03 E A PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018!
PEÇO QUE CONSIDERE A PROPOSTA EM ANEXO E ORIENTE-SE DAS ALTERAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para: 'edsoncantini@hotmail.com'
Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos: ERRATA 03.pdf; PropostaNOVA.esl

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO A ERRATA 03 E A PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018!
PEÇO QUE CONSIDERE A PROPOSTA EM ANEXO E ORIENTE-SE DAS ALTERAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para: 'nfshows@hotmail.com'; 'beckeccos@gmail.com'
Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos: ERRATA 03.pdf; PropostaNOVA.esl

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO A ERRATA 03 E A PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018!
PEÇO QUE CONSIDERE A PROPOSTA EM ANEXO E ORIENTE-SE DAS ALTERAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para:	'mapeventos@gmail.com'; 'grupomp.smi@gmail.com'
Assunto:	ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos:	ERRATA 03.pdf; PropostaNOVA.esl

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO A ERRATA 03 E A PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018!
PEÇO QUE CONSIDERE A PROPOSTA EM ANEXO E ORIENTE-SE DAS ALTERAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00107.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

okeventos@hotmail.com

Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:55
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00101.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS' (jpreventos@hotmail.com)

Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00095.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Marco Aurelio Dias Teixeira' (megatopeventos@hotmail.com)

Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	postmaster@outlook.com
Enviado em:	quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Entregue: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00089.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

marechaleventos@hotmail.com

Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

140

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00083.txt

The original message was received at Thu, 26 Jul 2018 10:55:44 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contato@tendascascavel.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@tendascascavel.com.br>... relayed; expect no further notifications

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em:	quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Return receipt
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00143.txt

The original message was received at Thu, 26 Jul 2018 10:55:38 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contato@estruturascataratas.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@estruturascataratas.com.br>... relayed; expect no further notifications

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00131.txt

The original message was received at Thu, 26 Jul 2018 10:56:12 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <grupomp.smi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <mapeventos@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <mapeventos@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <grupomp.smi@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

00143

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00125.txt

The original message was received at Thu, 26 Jul 2018 10:56:07 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <beckeccos@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <beckeccos@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	postmaster@outlook.com
Enviado em:	quinta-feira, 26 de julho de 2018 10:56
Para:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Entregue: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00137.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

nfshows@hotmail.com

Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

145

De: ECCOS BECK <beckeccos@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 11:05
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA

Recebido

Em qui, 26 de jul de 2018 10:56, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO A ERRATA 03 E A PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018!

PEÇO QUE CONSIDERE A PROPOSTA EM ANEXO E ORIENTE-SE DAS ALTERAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL 84/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 84/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM 1.3. DO EDITAL

ONDE LIA-SE:

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

LEIA-SE

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

NO ITEM 13.1.1. DO EDITAL

ONDE LIA-SE:

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

LEIA-SE:

13.1.1. O lance deverá ser ofertado POR LOTE

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 26 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, DIA 04/07/2018, EDIÇÃO 0064, PÁGINA 06

NO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

ONDE LÊ-SE
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Valor: R$212.650,00 (Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/07/2018

LEI-SE
Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE
Valor R$ 239.650,00 (Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30/07/2018

As demais informações permanecem inalteradas.
Capanema 26/07/2018

Américo Bellé-Prefeito Municipal

148

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2018

MODADALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: J.D. MIRANDA & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 03.491.956/0001-21

ENDEREÇO: Rua Internacional, 647, Bairro Malucelli, Santa Tereza do Oeste.

CIDADE/ESTADO: Parana

E-MAIL: transamericarodeios@hotmail.com

TELEFONE: (45) 999208771 (45) 999280601

Obtivemos através do acesso á pagina http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Santa Tereza do Oeste-Pr, 30 de Julho de 2018

JUVENIL DONIZETE MIRANDA
RG nº 4.688.260-1 SSP/PR
CPF: 662.087.509-20
ADMINISTRADOR

TRANSAMERICA RODEIO SHOW
CNPJ: 03.491.956/0001-21
J.D. MIRANDA & CIA LTDA.
Rua Internacional, 647 - Malucelli
Santa Tereza do Oeste - Paraná

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quinta-feira, 26 de julho de 2018 13:58
Para:	'transamericarodeios@hotmail.com'
Assunto:	ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos:	ERRATA 03.pdf; PropostaNOVA.esl; ERRATA 02.pdf; ERRATA 01.pdf

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO A ERRATA 03 E A PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018!
PEÇO QUE CONSIDERE A PROPOSTA EM ANEXO E ORIENTE-SE DAS ALTERAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	postmaster@outlook.com
Enviado em:	quinta-feira, 26 de julho de 2018 13:58
Para:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Entregue: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00164.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

transamericarodeios@hotmail.com

Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA

SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO 0081
7 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.07.26 17:13:24 -03'00'

152

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná
Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, DIA 04/07/2018, EDIÇÃO 0064, PÁGINA 06

NO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

ONDE LÊ-SE
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Valor: R$212.650,00 (Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/07/2018

LEI-SE
Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE
Valor R$ 239.650,00 (Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30/07/2018

As demais informações permanecem inalteradas.
Capanema 26/07/2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 84/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 84/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM 1.3. DO EDITAL
ONDE LIA-SE:
1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

LEIA-SE
1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

NO ITEM 13.1.1. DO EDITAL
ONDE LIA-SE:
13.1.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.
LEIA-SE:
13.1.1. O lance deverá ser ofertado POR LOTE

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 26 de julho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.656, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

153

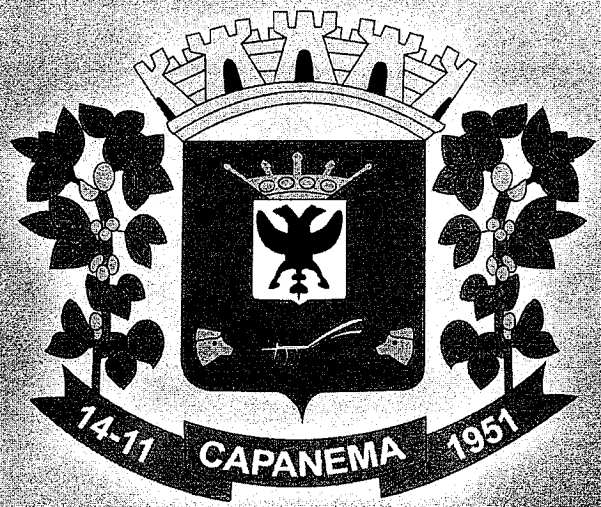

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº84/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$ 239.650,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reaisais)
Para dar um tempo maior para as empresas se organizarem para sessão devido as informações da Errata 03, **FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 01/08/2018 – AS 14:00 HORAS.**
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 27 de julho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

154

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

090155

Voltar

Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	84
Modalidade*	Pregão

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?	☐

Número edital/processo*	84
Descrição do Objeto*	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001041220102202303303390 39
Preço máximo/Referência de preço - R$*	239.650,00
Data de Lançamento do Edital	04/07/2018
Data Abertura das Propostas	30/07/2018
NOVA Data Abertura das Propostas	01/08/2018
Data de Cancelamento da Licitação	

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	sábado, 28 de julho de 2018 08:25
Para:	'transamericarodeios@hotmail.com'
Assunto:	AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos:	AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.pdf

BOM DIA JUVENIL!

SEGUE EM ANEXO O **AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018 PARA 01/08/2018 ÁS 14h00min**!

SALIENTO QUE TAL REMARCAÇÃO SE FUNDAMENTA NA AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA ORGANIZAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DA ERRATA 03 DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO!

ARA ACOMPANHAR TODAS AS ALTERAÇÕES DO RESPECTIVO PROCESSO ACESSE O SITE ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	sábado, 28 de julho de 2018 08:25
Para:	'edsoncantini@hotmail.com'
Assunto:	AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos:	AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.pdf

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO O **AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018 PARA 01/08/2018 ÁS 14h00min**!

SALIENTO QUE TAL REMARCAÇÃO SE FUNDAMENTA NA AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA ORGANIZAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DA ERRATA 03 DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO!

PARA ACOMPANHAR TODAS AS ALTERAÇÕES DO RESPECTIVO PROCESSO ACESSE O SITE ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	sábado, 28 de julho de 2018 08:25
Para:	'marechaleventos@hotmail.com'
Assunto:	AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos:	AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.pdf

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO O **AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018 PARA 01/08/2018 ÁS 14h00min**!

SALIENTO QUE TAL REMARCAÇÃO SE FUNDAMENTA NA AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA ORGANIZAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DA ERRATA 03 DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO!

PARA ACOMPANHAR TODAS AS ALTERAÇÕES DO RESPECTIVO PROCESSO ACESSE O SITE ATRAVÉS DO LINK:
nttp://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	sábado, 28 de julho de 2018 08:25
Para:	'Marco Aurelio Dias Teixeira'
Assunto:	AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos:	AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.pdf

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO O **AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018 PARA 01/08/2018 ÁS 14h00min**!

SALIENTO QUE TAL REMARCAÇÃO SE FUNDAMENTA NA AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA ORGANIZAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DA ERRATA 03 DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO!

PARA ACOMPANHAR TODAS AS ALTERAÇÕES DO RESPECTIVO PROCESSO ACESSE O SITE ATRAVÉS DO LINK: http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	sábado, 28 de julho de 2018 08:25
Para:	'contato@tendascascavel.com.br'
Assunto:	AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos:	AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.pdf

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO O **AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018 PARA 01/08/2018 ÁS 14h00min**!

SALIENTO QUE TAL REMARCAÇÃO SE FUNDAMENTA NA AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA ORGANIZAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DA ERRATA 03 DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO!

PARA ACOMPANHAR TODAS AS ALTERAÇÕES DO RESPECTIVO PROCESSO ACESSE O SITE ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	sábado, 28 de julho de 2018 08:26
Para:	'contato@estruturascataratas.com.br'
Assunto:	AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos:	AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.pdf

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO O **AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018 PARA 01/08/2018 ÁS 14h00min**!

SALIENTO QUE TAL REMARCAÇÃO SE FUNDAMENTA NA AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA ORGANIZAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DA ERRATA 03 DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO!

PARA ACOMPANHAR TODAS AS ALTERAÇÕES DO RESPECTIVO PROCESSO ACESSE O SITE ATRAVÉS DO LINK:
ttp://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	sábado, 28 de julho de 2018 08:26
Para:	'okeventos@hotmail.com'
Assunto:	AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos:	AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.pdf

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO O **AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018 PARA 01/08/2018 ÁS 14h00min**!

SALIENTO QUE TAL REMARCAÇÃO SE FUNDAMENTA NA AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA ORGANIZAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DA ERRATA 03 DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO!

PARA ACOMPANHAR TODAS AS ALTERAÇÕES DO RESPECTIVO PROCESSO ACESSE O SITE ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

163

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sábado, 28 de julho de 2018 08:26
Para: 'mapeventos@gmail.com'; 'grupomp.smi@gmail.com'
Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.pdf

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO O **AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018 PARA 01/08/2018 ÁS 14h00min**!

SALIENTO QUE TAL REMARCAÇÃO SE FUNDAMENTA NA AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA ORGANIZAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DA ERRATA 03 DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO!

PARA ACOMPANHAR TODAS AS ALTERAÇÕES DO RESPECTIVO PROCESSO ACESSE O SITE ATRAVÉS DO LINK:
http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sábado, 28 de julho de 2018 08:26
Para: 'lfproducoeseventos@gmail.com'; 'beckeccos@gmail.com'
Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.pdf

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO O **AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018 PARA 01/08/2018 ÁS 14h00min**!
SALIENTO QUE TAL REMARCAÇÃO SE FUNDAMENTA NA AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA ORGANIZAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DA ERRATA 03 DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO!
PARA ACOMPANHAR TODAS AS ALTERAÇÕES DO RESPECTIVO PROCESSO ACESSE O SITE ATRAVÉS DO LINK:
ttp://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	sábado, 28 de julho de 2018 08:26
Para:	'JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS'
Assunto:	AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos:	AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.pdf

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO O **AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018 PARA 01/08/2018 ÁS 14h00min**!

SALIENTO QUE TAL REMARCAÇÃO SE FUNDAMENTA NA AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA ORGANIZAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DA ERRATA 03 DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO!

PARA ACOMPANHAR TODAS AS ALTERAÇÕES DO RESPECTIVO PROCESSO ACESSE O SITE ATRAVÉS DO LINK:
ttp://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-n-84-2018-locacao-de-estruturas-banheiros-quimicos-e-tendas-para-uso-nos-eventos-a-serem-realizados-pela-administracao-municipal-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	postmaster@outlook.com
Enviado em:	sábado, 28 de julho de 2018 08:25
Para:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Entregue: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00108.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

transamericarodeios@hotmail.com

Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018

Fl. nº 167

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	postmaster@outlook.com
Enviado em:	sábado, 28 de julho de 2018 08:25
Para:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Entregue: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00102.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

edsoncantini@hotmail.com

Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018

Fls: 168

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sábado, 28 de julho de 2018 08:25
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00096.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

marechaleventos@hotmail.com

Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sábado, 28 de julho de 2018 08:26
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00090.txt

The original message was received at Sat, 28 Jul 2018 08:25:25 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contato@tendascascavel.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@tendascascavel.com.br>... relayed; expect no further notifications

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	postmaster@outlook.com
Enviado em:	sábado, 28 de julho de 2018 08:26
Para:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Entregue: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00084.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Marco Aurelio Dias Teixeira' (megatopeventos@hotmail.com)

Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sábado, 28 de julho de 2018 08:26
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00078.txt

The original message was received at Sat, 28 Jul 2018 08:25:37 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <grupomp.smi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <mapeventos@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <mapeventos@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <grupomp.smi@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	postmaster@outlook.com
Enviado em:	sábado, 28 de julho de 2018 08:26
Para:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Entregue: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00066.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

okeventos@hotmail.com

Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sábado, 28 de julho de 2018 08:26
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00072.txt

The original message was received at Sat, 28 Jul 2018 08:25:41 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <beckeccos@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <lfproducoeseventos@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <lfproducoeseventos@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <beckeccos@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Fl. 174

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sábado, 28 de julho de 2018 08:26
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00060.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS' (jpreventos@hotmail.com)

Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sábado, 28 de julho de 2018 08:26
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00054.txt

The original message was received at Sat, 28 Jul 2018 08:25:30 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contato@estruturascataratas.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@estruturascataratas.com.br>... relayed; expect no further notifications

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Contato <contato@estruturascataratas.com.br>
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sábado, 28 de julho de 2018 08:41
Assunto: Lida: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018

Sua mensagem

Para: contato@estruturascataratas.com.br
Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084-2018
Enviada: 28/07/2018 08:25

foi lida em 28/07/2018 08:40.

177

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná
Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº84/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$ 239.650,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reaisais)
Para dar um tempo maior para as empresas se organizarem para sessão devido as informações da Errata 03, FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 01/08/2018 – AS 14:00 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 27 de julho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº99/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote .
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PAGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reaisais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 03/08/2018 – AS 9:00 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 27 de julho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65
Endereço: Rod. BR 277, KM 608, S/N
Santa Tereza do Oeste – PR - CEP: 85.825-000
Fone: (45) 3231-1635
E-mail: jpreventos@hotmail.com

ANEXO I

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º84/2018

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2018**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Santa Tereza do Oeste, 27 de julho de 2018.

JEAN MICHEL NECKEL
RG: 10.034.313-4
CPF: 073.624.349-60
Administrador

09.185.999/0001-65
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

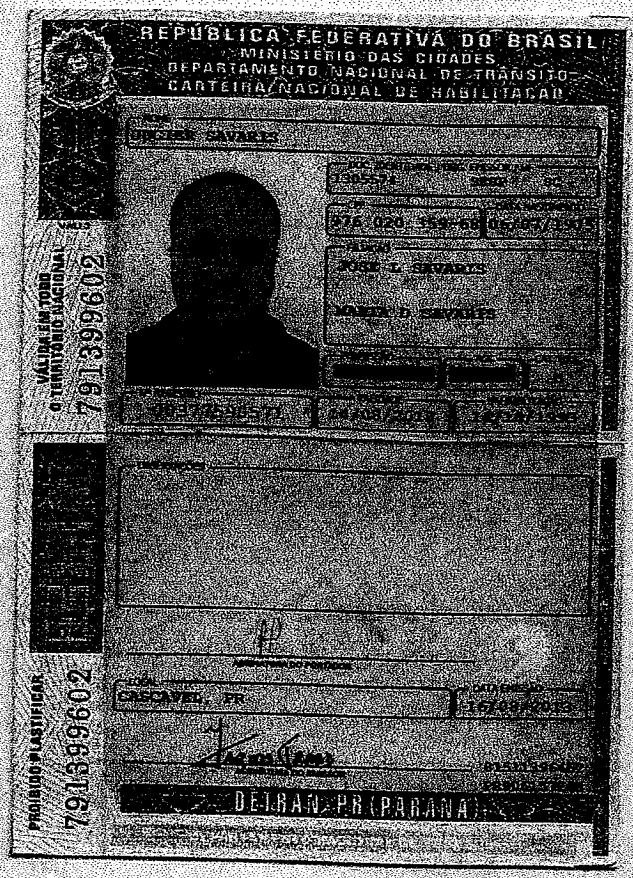

Prefeitura Municipal de Cascavel
Certifico que esta documento é cópia fiel
do original.
Cascavel, 01/08/16

República Federativa do Brasil

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

COMARCA DE CASCAVEL PARANÁ

OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Paulak
Oficial Vitalícia do Registro Civil, Tabelionato e Anexo

Suelem Rodrigues Costa
Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho
Juramentado Substituto

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia, que confere com o original a mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
13 JUL. 2018
Joanildes J. Vargas Paulak
Tabeliã Vitalícia
Fone/Fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipolito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85.525-000
Pedro Henrique de F. Carrilho
Juramentado Substituto
CPF: 048.514.279-57

Livro: 40-P **Folha: 004/006**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME a favor de JUCIER SAVARIS, na forma abaixo declarada:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, (20/06/2018), neste Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Major Hipolito, nº 638, centro, em cartório, perante mim Tabeliã e Oficial e na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceu, **como Outorgante:- JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.185.999/0001-65, com NIRE nº4120605932-2 junto a Junta Comecial do Paraná, com sede na Rodovia BR 277, S/n, Distrito Industrial em Santa Tereza do Oeste-PR, tudo em conformidade com contrato social e suas alteração e certidão simplificada da Junta Comercial emitida digitalmente aos 13/06/2018 pela Junta Comercial do Paraná- Curitiba-PR, as quais ficam arquivadas neste ofício as fls.087 do arquivo/pasta 10 de contratos sociais e certidões simplificadas, **neste ato representado nos termos, por seu sócio administrador:JEAN MICHEL NECKEL,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, Serviços. gerais, filho de PAULO ROBERTO NECKEL e IVANI MARGARIDA ERBES, natural de marechal candido rondon /PR, nascido em 08/10/1990, portador da Cédula de Identidade nº 10.034.313-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 073.624.349-60, residente e domiciliado à BR 277 KM 608, s/nº, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, reconhecido como o próprio por mim, Pdro Henrique de Freitas Carrilho Escrevente Substituto e das testemunhas referidas, do que dou fé, conforme os documentos que me foram apresentados. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui **seu bastante procurador:- JUCIER SAVARIS,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-1.305.574/SSP/SC, expedida em 29/12/1980, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Jânio Quadros, 1092, Cascavel-PR; ao qual conferemos mais amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses do ora outorgante, podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar a venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sub-locar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar a quem quiser pelo preço, forma e condições que ajustar, bem móveis ou imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do outorgante, adquirir quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direitos na forma da lei, representar a outorgante apresentando-se perante Serviços Notariais de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais ofícios e serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto a Prefeitura Municipal, podendo para tando representar, assinar e responder por toda e quaisquer tipo ou modalidade de licitações, contratos, requerimentos, alegações, promovendo e assinando o que necessário for, assinar Escrituras Públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo, assinar instrumentos particulares ou rescindi-los, representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros; Representar perante quaisquer AGENCIAS BANCÁRIAS e ou COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques–conta corrente; efetuar saques–poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por

 Selo q6ecM.EwLct.HPvvO-4DMFt.coP92 Consulte em http://funarpen.com.br Continua

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85.525-000
Pedro Henrique de F. Carrilho
Juramentado Substituto
CPF: 048.514.279-57

República Federativa do Brasil

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

COMARCA DE CASCAVEL PARANÁ

OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Pavlak
Oficial Vitalícia do Registro Civil,Tabelionato e Anexo

Suelem Rodrigues Costa
Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho
Juramentado Substituto

Livro: 40-P **Folha: 004/006**

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia, que confere com o original a mim apresentado. O referido e verdade. Dou fé.
13 JUL. 2018
Joanildes Vargas Pavlak
Fone/Fax (45) 3231-1278
Santa Tereza do Oeste - PR

meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessar, transigir e desistir; efetuar acordos; avalizar cheques; autorizar cobrança; emitir endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar, avalizar e descontar letras de cambio; assinar orçamentos; emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimo/financiamentos; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/ financiamentos; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie; receber PIS, PASEP, FGTS, representar o outorgante apresentando-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições, perante o Ministério do Trabalho,em quaisquer de suas Delegacias Regionais, perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública, e outras,perante o Departamento Estadual de Transito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, declarar o que preciso for necessário aos interesses do outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, podendo mover ações e defende-lo nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar Advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula AD-JUDICIA, e mais dos poderes para transigir, desistir, firmar compromissos, dar quitação e fazer acordos, representar, mais o outorgante presentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; Previdência Privada, INSS e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos, fazer provas documentais; representar o outorgante junto a qualquer seguradora, podendo receber importâncias que o outorgante tenha direito em forma de ordem de pagamento e ou cheque nominal, e prestar declarações e esclarecimentos, receber e dar quitações, dando tudo pôr bom firme e valioso, como se todos os atos praticados pela parte mandatária presente estivesse,e inclusive junto a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ podendo outorgada vender suas quotas, estipular valores e condições de pagamentos, receber valores, passar recibos, dar quitação, assinar declarações, contratos, termos, atas, livros e demais documentos necessários, prestar as informações que forem solicitadas, assinar aberturas e alterações contratuais, estipulando cláusulas e condições, assinar Baixa e ou transferência da empresa requerer, declarar, alegar, assinar quaisquer documentos necessários quer público ou particular, enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ficando vedado o substabelecimento da mesma. **Tendo a presente prazo indeterminado de validade,** Enfim praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando comparecimento das testemunhas de acordo com o Código de Normas, item 11.2.18 da Douta Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Ato protocolado sob nº 0000167/2018 nesta data. Eu, (a.), Suelem Rodrigues Costa, Escrevente, a digitei, conferi, assino em público e raso.Eu, (a.), Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto, a subscrevi, conferi, assino em público e raso. Emolumentos: R$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$18,56, FADEP: R$3,71. Selo Digital Nº q6ecM.EwLct.HPvvO, Controle: 4DMFt.coP92. Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente SubstitutoSanta Tereza do Oeste-PR, 20 de junho de 2018. (aa.) JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, JEAN MICHEL

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000

OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Pavlak
Oficial Vitalícia do Registro Civil,Tabelionato e Anexo

Suelem Rodrigues Costa
Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho
Juramentado Substituto

NECKEL, Representante do outorgante. Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,(a.), Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Santa Tereza do Oeste-PR, 20 de junho de 2018

Em Test[illegible] da Verdade

Pedro Henrique de Freitas Carrilho
Escrevente Substituto

SERVIÇO DISTRITAL Santa Tereza do Oeste - PR CEP 85588-000 Pedro Henrique de F. Carrilho Juramentado Substituto CPF: 048.514.279-57

FUNARPEN
SELO DIGITAL
q6ecM.EwLct.HPvvO
4DMFt.coP92
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL Santa Tereza do Oeste - PR CEP 85588-000 Pedro Henrique de F. Carrilho Juramentado Substituto CPF: 048.514.279-57

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOH41136

SERVIÇO DISTRITAL
Autentico a presente cópia, por ser fiel com o original a mim apresentado. O referido é verdade. Dou fé.
13 JUL. 2018
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabelia Vitalicia
Fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipolito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade civil nº.100343134/SESP/PR, expedida em 12/07/2013, residente e domiciliado na Rod Br 277, SN, Km 608 Fundos, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000.

2) PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 30/07/2001 , natural de Cascavel-PR do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade civil nº.99655763/SESP/PR, expedida em 26/11/2003, residente e domiciliado naAvenida Parana, 1088, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000., assistido por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileiro, divorciado, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 46166949/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089 , Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, com sede na Rod Br 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0605932-2 em 01/11/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada pelo administrador não sócio PAULO ROBERTO NECKEL passa a ser administrada por **JEAN MICHEL NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:
a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte EPP;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

Os abaixo identificados e qualificados:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1) JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade civil nº.100343134/SESP/PR, expedida em 12/07/2013, residente e domiciliado na Rod Br 277, SN, Km 608 Fundos, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000.

2) PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 30/07/2001 , natural de Cascavel-PR do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade civil nº.99655763/SESP/PR, expedida em 26/11/2003, residente e domiciliado naAvenida Parana, 1088, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000., assistido por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileiro, divorciado, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 46166949/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089 , Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, com sede na Rod Br 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0605932-2 em 01/11/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rod Br 277 Km 608, Sn, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCAÇÃO DE PALCOS PARA COBERTURAS; LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS;LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCAÇAO EMONTAGEM DE TABULEIROS DE**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, E FESTAS; PRODUÇÃOTEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE GRUPOS ECOMPANHIAS DE TEATRO; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DEBANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETACULOSDE DANÇA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS ECULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSPROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOSPROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDIÇÃO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DEGRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM E MUSICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DECOMPUTAÇÃO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EMBALÕES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWSPIROTECNICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTOPROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS; LOCAÇÃO DEMOVEIS E UTENSILIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
JEAN MICHEL NECKEL	45.00	360.000	360.000,00
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	55.00	440.000	440.000,00
TOTAL	100.00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JEAN MICHEL NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:
a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

Santa Tereza do Oeste-PR, 09 de maio de 2018.

C. VARGAS

JEAN MICHEL NECKEL

C. VARGAS

PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR
assistido por seu pai
PAULO ROBERTO NECKEL

C. VARGAS

PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

CARTORIO VARGAS
Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.118.809/0001-08
Joanildes Jocira Vargas Pavlak - Tabeliã e Oficial
Rua: Major Hipolito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº w34N3.XVFpV.kG8o5, Controle: 7VNL4.xO4Ky. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de JEAN MICHEL NECKEL e PAULO ROBERTO NECKEL (por duas vezes). 0007 081450************************
. Dou fé. Santa Tereza do Oeste - PR, 14 de maio de 2018 - 11:15:05h.

Em Test° ______ da Verdade

Suelen Rodrigues Costa
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Suelen R. Costa
Escrevente Juramentada - CPF 070.522.859-24

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

191

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0605932-2	09.185.999/0001-65	01/11/2007	01/11/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 277, S/N-KM 608, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000

Objeto Social
LOCAÇÃO DE PALCOS PARA COBERTURAS; LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCAÇAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDIÇÃO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM E MUSICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALÕES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS; LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS.

Capital: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	**Prazo de Duração**
Capital Integralizado: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR 057.272.759-38	440.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JEAN MICHEL NECKEL 073.624.349-60	360.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PAULO ROBERTO NECKEL 647.979.619-53	0,00	PAI/ASSISTENTE		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/06/2018 Número: 20182953700
Ato: COMUNICACAO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURACAO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de junho de 2018

18/358728-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 183587286 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/06/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65
Endereço: Rod. BR 277, KM 608, S/N
Santa Tereza do Oeste – PR - CEP: 85.825-000
Fone: (45) 3231-1635
E-mail: jpreventos@hotmail.com

ANEXO V

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º84/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sr. Pregoeiro,

A empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF nº 09.185.999/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JEAN MICHEL NECKEL**, portador do documento de identidade RG nº 10.034.313-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 073.624.349-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 84/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Santa Tereza do Oeste, 27 de julho de 2018.

JEAN MICHEL NECKEL
RG: 10.034.313-4
CPF: 073.624.349-60
Administrador

09.185.999/0001-65
JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME
Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65
Endereço: Rod. BR 277, KM 608, S/N
Santa Tereza do Oeste – PR - CEP: 85.825-000
Fone: (45) 3231-1635
E-mail: jpreventos@hotmail.com

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**84/2018**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n 09.185.999/0001-65, com sede à Rod. BR 277, KM 608, S/N, Santa Tereza do Oeste – PR, representada neste ato por seu administrador, o Sr. **JEAN MICHEL NECKEL**, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.034.313-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 073.624.349-60, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

JEAN MICHEL NECKEL
RG: 10.034.313-4
CPF: 073.624.349-60

JUCIER SAVARIS
CPF: 976.020.359-68

09.185.999/0001-65
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

PROPOSTA DA EMPRESA:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

Município de Capanema

Pregão 84/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.185.999/0001-65 **Fornecedor :** JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME **E-mail:** jpreventos@hotmail.com

Endereço : BR 277 KM 608 0 - INDUSTRIAL - SANTA TEREZA DO OESTE/PR - CEP 85825-000 **Telefone:** 45 32311635 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** Agenor Lombardo **Telefone contador:**

Representante: JEAN MICHEL NECKEL **CPF:** 073.624.349-60 **RG:** 100343134

Endereço representante: BR 277 KM 608 0 - INDUSTRIAL - SANTA TEREZA DO OESTE/PR - CEP 85825-000 **Telefone representante:** 4532311635

E-mail representante: jpreventos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 710-2 - Sicredi - SANTA TEREZA DO OESTE/PR **Conta:** 64698-9 **Data de abertura:** 15/01/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	50,00	M	60,00	JPR	60,00	3.000,00
002	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORME TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	1,00	UN	22.500,00	JPR	22.300,00	22.300,00
003	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	33,00	UN	800,00	JPR	795,00	26.235,00
004	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	1,00	UN	700,00	JPR	698,00	698,00
005	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	5,00	UN	300,00	JPR	295,00	1.475,00
006	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	45,00	UN	300,00	JPR	295,00	13.275,00
007	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	12,00	UN	150,00	JPR	148,00	1.776,00
008	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	600,00	M2	25,00	JPR	24,80	14.880,00
009	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	2,00	UN	3.200,00	JPR	180,00	6.360,00
010	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORME TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES	150,00	UN	225,00	JPR	225,00	33.750,00

09.185.999/0001-65
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

Município de Capanema

Pregão 84/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.185.999/0001-65 **Fornecedor :** JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME **E-mail:** jpreventos@hotmail.com

Endereço : BR 277 KM 608 0 - INDUSTRIAL - SANTA TEREZA DO OESTE/PR - CEP 85825-000 **Telefone:** 45 32311635 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** Agenor Lombardo **Telefone contador:**

Representante: JEAN MICHEL NECKEL **CPF:** 073.624.349-60 **RG:** 100343134

Endereço representante: BR 277 KM 608 0 - INDUSTRIAL - SANTA TEREZA DO OESTE/PR - CEP 85825-000 **Telefone representante:** 4532311635

E-mail representante: jpreventos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 710-2 - Sicredi - SANTA TEREZA DO OESTE/PR **Conta:** 64698-9 **Data de abertura:** 15/01/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.						
011	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	600,00	M	4,00	JPR	4,00	2.400,00
012	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	4,00	UN	400,00	JPR	400,00	1.600,00
013	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.	300,00	M	15,00	JPR	14,80	4.440,00
014	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	40,00	UN	300,00	JPR	300,00	12.000,00
015	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	800,00	UN	4,50	JPR	4,45	3.560,00
016	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	200,00	UN	8,00	JPR	7,50	1.500,00
017	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	10,00	UN	4.500,00	JPR	4.500,00	45.000,00
018	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS	1,00	UN	26.000,00	JPR	25.500,00	25.500,00

09.185.999/0001-65
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

Município de Capanema

Pregão 84/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.185.999/0001-65 **Fornecedor :** JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME **E-mail:** jpreventos@hotmail.com

Endereço : BR 277 KM 608 0 - INDUSTRIAL - SANTA TEREZA DO OESTE/PR - CEP 85825-000 **Telefone:** 45 32311635 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** Agenor Lombardo **Telefone contador:**

Representante: JEAN MICHEL NECKEL **CPF:** 073.624.349-60 **RG:** 100343134

Endereço representante: BR 277 KM 608 0 - INDUSTRIAL - SANTA TEREZA DO OESTE/PR - CEP 85825-000 **Telefone representante:** 4532311635

E-mail representante: jpreventos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 710-2 - Sicredi - SANTA TEREZA DO OESTE/PR **Conta:** 64698-9 **Data de abertura:** 15/01/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
019	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	3,00	UN	800,00	JPR	795,00	2.385,00
020	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.	5,00	DI	3.200,00	JPR	3.200,00	16.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **238.134,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **238.134,00**

Validade da proposta: 60 dias

Jean Michel Neckel

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65

09.185.999/0001-65
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
End. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade civil nº.100343134/SESP/PR, expedida em 12/07/2013, residente e domiciliado na Rod Br 277, SN, Km 608 Fundos, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000.

2) PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 30/07/2001 , natural de Cascavel-PR do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade civil nº.99655763/SESP/PR, expedida em 26/11/2003, residente e domiciliado naAvenida Parana, 1088, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000., assistido por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileiro, divorciado, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 46166949/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089 , Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, com sede na Rod Br 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0605932-2 em 01/11/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada pelo administrador não sócio PAULO ROBERTO NECKEL passa a ser administrada por **JEAN MICHEL NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:
a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte EPP;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

Os abaixo identificados e qualificados:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1) JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade civil nº.100343134/SESP/PR, expedida em 12/07/2013, residente e domiciliado na Rod Br 277, SN, Km 608 Fundos, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000.

2) PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR, brasileiro, menor púbere, solteiro, nascido em 30/07/2001 , natural de Cascavel-PR do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade civil nº.99655763/SESP/PR, expedida em 26/11/2003, residente e domiciliado naAvenida Parana, 1088, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000., assistido por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileiro, divorciado, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 46166949/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089 , Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, com sede na Rod Br 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0605932-2 em 01/11/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rod Br 277 Km 608, Sn, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCAÇÃO DE PALCOS PARA COBERTURAS; LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS;LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCAÇAO EMONTAGEM DE TABULEIROS DE**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, E FESTAS; PRODUÇÃOTEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE GRUPOS ECOMPANHIAS DE TEATRO; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DEBANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETACULOSDE DANÇA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS ECULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSPROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOSPROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDIÇÃO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DEGRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM E MUSICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DECOMPUTAÇÃO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EMBALÕES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWSPIROTECNICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTOPROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS; LOCAÇÃO DEMOVEIS E UTENSILIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
JEAN MICHEL NECKEL	45.00	360.000	360.000,00
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	55.00	440.000	440.000,00
TOTAL	100.00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JEAN MICHEL NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:
a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

Santa Tereza do Oeste-PR, 09 de maio de 2018.

C. VARGAS

JEAN MICHEL NECKEL

C. VARGAS

PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR
assistido por seu pai
PAULO ROBERTO NECKEL

C. VARGAS

PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

CARTÓRIO VARGAS
Cartório Oficial, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.118.303/0001-06
Joanildes Jacira Vargas Pavlak - Tabeliã e Oficial
Rua Major Ilgenfritz, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº w34N3.XVFpV.kQBo5, Controle: 7VNL4.xO4Ky. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de JEAN MICHEL NECKEL e PAULO ROBERTO NECKEL (por duas vezes). 0007: 081450
. Dou fé. Santa Tereza do Oeste - PR, 14 de maio de 2018 - 11:15:05h.
Em Test° _____ da Verdade
Suelen Rodrigues Costa
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Suelen Rodrigues Costa
Escrevente Juramentada - CPF 070.522.359-24

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:38 SOB Nº 20182272656.
PROTOCOLO: 182272656 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802061040. NIRE: 41206059322.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.034.313-4

POLEGAR DIREITO

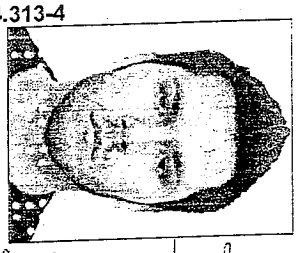

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.034.313-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/07/2013

NOME: **JEAN MICHEL NECKEL**

FILIAÇÃO: PAULO ROBERTO NECKEL
IVANI MARGARIDA ERBES

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, ENTRE R OESTE
C.NASC=36, LIVRO=1A, FOLHA=10

CPF: 073.624.349-60

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

206

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Pedro Henrique de E. Carrilho
Juramentado Substituto CPF: 048544279-57
Reconhecimento de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOH40975

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia.
Confere com o original a
mim apresentado.
Do referido é verdade. Dou fé.
03 JUL. 2018
Josevildes J. Vargas Paviak
Tabelião Vitalício
Fone/Fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 63a
Santa Tereza do Oeste - PR

7831300324

14.600.130-6

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

JUL/2006

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

073.624.349-60

JEAN MICHEL NECKEL

08/10/1990

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO
de 1889

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Pedro Henrique de E. Carrilho
Juramentado Substituto CPF: 048544279-57

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia.
confere com o original
apresentado.
ferido é verdade. Dou fé.
03 JUL. 2018
Josevildes J. Vargas Paviak
Tabelião Vitalício
Fone/Fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 63a
Santa Tereza do Oeste - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

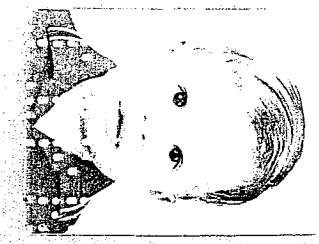

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.965.576-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2003

NOME
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO NECKEL
SOELI MARIA NUNENMACKER NECKEL

NATURALIDADE
CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO
30/07/2001

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA HELENA/PR,DA SEDE
C.NASC 15193,LIVRO=A20,FOLHA=200

CPF
057.272.759-38

CURITIBA-PR

LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - II PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOH40971

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Pedro Henrique M. F. Curtinaz
Juramentado Substituto CPF: 049.544.2

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
confere com o original a
mim apresentado.
Dou fé.
verdade.
03 JUL. 2018
Rosvildes J. Vargas Pavlak
Tabelia Vitalicia
Fone/Fax (45) 3221-1279
Rua Major Hipolito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

208

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0605932-2	09.185.999/0001-65	01/11/2007	01/11/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 277, S/N-KM 608, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000

Objeto Social
LOCAÇÃO DE PALCOS PARA COBERTURAS; LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCAÇAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDIÇÃO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM E MUSICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALÕES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS; LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR 057.272.759-38	440.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JEAN MICHEL NECKEL 073.624.349-60	360.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PAULO ROBERTO NECKEL 647.979.619-53	0,00	PAI/ASSISTENTE		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/06/2018 Número: 20182953700
Ato: COMUNICACAO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURACAO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de junho de 2018

18/358728-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 183587286 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/06/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

209

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.185.999/0001-65 **MATRIZ**		**01/11/2007**

NOME EMPRESARIAL
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 277 KM 608	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.825-000	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**SANTA TEREZA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3231-2622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/11/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2018** às **14:19:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

210

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

211

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09185999/0001-65
Razão Social: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: JPR
Endereço: ROD BR 277 608 DISTRITO INDUSTRIAL / DISTRITO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070713553639664275

Informação obtida em 12/07/2018, às 09:31:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

212

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.185.999/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:30 do dia 05/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2018.
Código de controle da certidão: **D88E.275C.E31A.905A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0213

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018348153-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.185.999/0001-65**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/07/2018 09:29:45)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Fls. 214

Data: 26/07/2018 14h27min

Número	Validade
226	24/09/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME. CNPJ: 09185999000165

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME.
Endereço: Rua BR 277 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Compl. KM 608 - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWVUJXKWGTDIUXV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://santatereza.pr.gov.br/

Santa Tereza do Oeste (PR), 26 de Julho de 2018

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

FLS: 215

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

JPR ESTRTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Prefeitura Municipal de Cascavel
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Cascavel, 01/08/2018

0 000000 020176

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 31,33
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

216

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 09.185.999/0001-65
Certidão nº: 153111430/2018
Expedição: 02/07/2018, às 15:09:02
Validade: 28/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.185.999/0001-65, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

217

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **105853/2018** Validade: 22/01/2019

Nome Civil: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-100624/D
Registro Nacional : 1706936320
Registrado(a) desde : 23/01/2009
Filiação : RAVILSON RIBEIRO PRADO
VALDETE TERESINHA LANGE
Data de Nascimento : 01/10/1983
Carteira de Identidade : 78349271 CPF : 04073133977
Naturalidade : TOLEDO/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 17/12/2008 Diplomação : 02/02/2009
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÃ‡ÃƒO JUNTO A ORGÃƒOS PÃšBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 283527/2018.

Emitida via Internet em 26/07/2018 15:24:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: **09.185.999/0001-65** com sede na Rod. BR 277 – km 608 – Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADO: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, portador do CPF: 040.731.339-77 e cédula de identidade RG: 7.834.927-1/PR, residente e domiciliado na Rua Itaquatiaras, Santa Cruz 1481, Cascavel, Paraná, Inscrito no CREA sob o nº PR - 100624/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, de acordo com a legislação civil vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

CLÁUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subseqüente ao de competência.

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 21 de julho de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste, 29 de Junho de 2017.

C. VARGAS

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU - PR

RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
ENGENHEIRO MECÂNICO

CARTORIO VARGAS
Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.118.809/0001-00
Joanildes Jacira Vargas Pavlak - Tabeliã e Oficial
Rua: Major Hipolito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº qnyVm.NHFpV.ah8oP, Controle: uaCL4.dbQtz. Consulte o selo em www.funarpen.com.br Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de PAULO ROBERTO NECKEL. *0024* 648988*. Dou fé. Santa Tereza do Oeste - ParanáPR, 10 de julho de 2017 - 08:59:31h.
Em Test° da Verdade
Suelem Rodrigues Costa
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Suelem Rodrigues Costa
Escrevente Juramentada - CPF 070.522.859-24

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028-2845 - Cep 85851-110
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartoriopinheirofoz@uol.com.br
Tabelião - Gualter Sebastião Pinheiro

Reconheço como autêntica a firma de: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO.....
Em test° da verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 30 de junho de 2017
SELO f73?c.9axgc.ae9K-cghgJ.CHeS
Consulte em http://www.funarpen.com.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Carla Arzunas Mirande
Escrevente

CARTORIO PINHEIRO 2º TABELIONATO DE NOTAS FOZ DO IGUAÇU

219

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **105786/2018** Validade: 22/01/2019

Nome Civil: HENRIQUE FERNANDO NECHEL
Carteira - CREA-RS Nº :RS-220832/D Visto Nº : 157282
Registro Nacional : 2215872640
Registrado(a) desde : 25/10/2016 Dt. Expedição Visto : 10/11/2016
Filiação : SERGIO NECHEL
CLAIR TERESINHA HEISLER NECHEL
Data de Nascimento : 07/04/1990
Carteira de Identidade : 5096657621 CPF : 02167186002
Naturalidade : TRES PASSOS/RS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL
Data da Colação de Grau : 05/03/2016 Diplomação : 05/03/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 283369/2018.

Emitida via Internet em 26/07/2018 14:36:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: **09.185.999/0001-65** com sede na Rod. BR 277 – km 608 – Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HENRIQUE FERNANDO NECHEL, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, portador do CPF: 021.671.860-02 e cédula de identidade RG: 5096657621/RS, residente e domiciliado na BR 277, km 608, Distrito Industrial, Apto 01, Santa Tereza do Oeste, Paraná, Inscrito no CREA sob o nº RS - 220832/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, de acordo com a legislação civil vigente;

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 02 horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subseqüente ao de competência.

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 29 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste, 29 de novembro de 2016.

C. VARGAS

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
PAULO ROBERTO NECKEL

C. VARGAS

HENRIQUE FERNANDO NECHEL
ENGENHEIRO ELETRICISTA

TESTEMUNHAS

1 ______________________

2 ______________________

Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.118.809/0001-00
Jeanildes Jacira Vargas Pavlak - Tabeliã e Oficial
Rua: Major Hipolito, 630 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº bn5jö.gtAkM.3W4Dc, Controle. BVT7j.6wvD. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de PAULO ROBERTO NECKEL e HENRIQUE FERNANDO NECHEL. 0024* 1116679*. Dou fé. Santa Tereza do Oeste - ParanáPR, 05 de dezembro de 2016 - 14:29:20h.
Em Test* da Verdade
Suelem Rodrigues Costa
Escrevente

fls: 221

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 22261/2018 **Validade:** 18/08/2018

Razão Social: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09185999000165
Num. Registro: 48458 **Registrada desde :** 11/08/2009
Capital Social: R$ 800.000,00
Endereço: RODOVIA BR 277 KM 608, S/N DISTRITO INDUSTRIAL
Município/Estado: SANTA TEREZA DO OESTE-PR **CEP:** 85825000
Objetivo Social:
Locação de palcos e coberturas; locação de estandes para feiras e eventos; locação de sanitários portáteis e químicos; locação de tendas e toldos; locação e montagem de tabuleiros de feiras; agenciamento de espaços para publicidade; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção teatral, atividades de produção e promoção de apresentações de grupos e companhias de teatro; produção musical, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais; produção de espetaculos de dança; instalação e montagem de estandes para feiras e eventos esportivos e culturais; filmagem de festas e eventos; aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, locação de equipamentos profissional de som, vídeo e filmagem; edição de revista e jornais, atividades de gravação e edição de som e música; serviços de publicidade aerea, atividade de computação gráfica para publicidade, veiculação de publicidade e propaganda em balões e bonecos infláveis; produção de espetaculos de som e luz; produção de shows pirotecnicos; serviços de montagem de cenários; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de alimentação para eventos e recepções; agência de aluguel e revenda de espaço para colocação de paineis publicitários; locação de móveis e utensilios; fabricação de estruturas metálicas.
Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
Carteira: PR-100624/D Data de Expedição: 23/01/2009
Desde: 07/01/2013 Carga Horária: 1:0 H/D Até: 28/05/2013
Desde: 05/08/2013 Carga Horária: 1: H/D
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

2 - HENRIQUE FERNANDO NECHEL

Carteira: RS-220832/D Data de Expedição: 25/10/2016
Desde: 06/12/2016 Carga Horária: 2: H/D
Visto Nº: 157282 Data do Visto: 10/11/2016
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

222

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 61868/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/02/2018 08:37:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO DISTRITAL
Autentico a presente cópia, que confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
13 JUL. 2018
Tabelião Vitalício
Fone/fax (45) 3231-1279
Rua Major Hipolito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOH41128
SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste
CEP 85885-000
Pedro Henrique
Juramentado Substituto

Lar
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.185.999/0001-65, com sede na Rodovia Br 277 – Km 608 – Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste – Pr, efetuou a organização e o fornecimento de estruturas para o evento em comemoração aos 50 anos da Cooperativa Agroindustrial Lar que ocorreu no Município de Missal – Pr no dia 18/03/2014, para um publico aproximado de 15.000 pessoas, sendo a estrutura fornecida e show realizado conforme segue:

Estrutura
01 palco profissional duas águas tamanho 16 x 14 m, com cobertura, estrutura em alumínio boxtruss, tablado de 2,0 metros de altura, com área auxiliar de 3 x 4, para backstage.
120 metros de arquibancada com 12 degraus, com passarela.
1.800 cadeiras brancas sem encosto de braço.
400 metros lineares de grade de isolamento.
01 camarim, tamanho 5 x 10 metros, com climatização e mobiliário, em estrutura de alumínio octanorm e chapas de TS, coberto com 1 tenda 10 x 10.
Locação de 30 banheiros químicos.
1000 m² de tablado deck
Sonorização e iluminação de grande porte, conforme rider técnico do cantor;
Projeto para aprovação pelo corpo de bombeiros
Show com cantor Leonardo, incluindo hotel, 2 vans, alimentação e camarim.
02 telões 4 x 6, com projetores de 5.500 lumens + 3 câmeras HD
Pórtico de entrada em estrutura boxtruss alumínio, tamanho 6 x 4 incluindo arte para banner.
Locação de 02 geradores de 260 kva
Locação de 02 tendas tamanho 10 x 10 metros.

Atestamos ainda que a empresa supracitada executou os serviços acima descritos, tendo como responsável técnicoo Engenheiro Mecânico, RAFAEL RICARDO LANGE PRADO, com registro junto ao CREA/PR N° 100624/D.

O referido serviço foi executado de acordo com o contratado, com total profissionalismo e responsabilidade.

Medianeira, 10 de maio de 2014.

Jair Meyer
Gerente Divisão
Alimentos e Compras

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.
CREA - PR
A 021.446

77.752.293/0001-98
Cooperativa Agroindustrial Lar
Av. Brasília, 1220
CEP 85884-000
Medianeira - Paraná

224

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECÂNICO
RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
Carteira Profissional:PR-100624/D
Acervo Técnico Nº.:**3376/2014**
Selos de autenticidade:**A 021.446**

RNP Nº:1706936320
Protocolo Nº.:**2014/00242288**

225

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
Carteira Profissional:PR-100624/D
Acervo Técnico Nº.:**3376/2014**
Selos de autenticidade:**A 021.446**

RNP Nº.:1706936320
Protocolo Nº.:**2014/00242288**

ART Nº.....:20140917464 0..... Registrada:12/03/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME.....
Contratante(s).....:COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR - CNPJ/CPF: 77.752.293/0001-98.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM MECÂNICA.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado..:MONTAGEM.....
Dimensão.....:940,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ROD BR, 0 CENT. DE CONV. ESTACIONAM.....
Município/Estado....:MISSAL/PR.....
Data de Início.....:13/03/2014..... Data de Conclusão:20/03/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:MONTAGEM DE ARQUIBANCADA COM 12 DEGRAUS, SENDO DOIS MÓDULOS DE 60 METROS LINEARES CADA MÓDULO, TOTALIZANDO 120 METROS LINEARES. MONTAGEM DE 2 TENDAS TAMANHO 10 X 10 METROS, PÉ DIREITO DE 3,5 METROS, COBERTURA ANTI CHAMA. MONTAGEM DE PALCO TAMANHO 14 X 10, TABLADO COM 2 METROS DE ALTURA DO SOLO, ESTRUTURA COBERTURA ALUMINIO BOX TRUSS, MODELO DUAS ÁGUAS. CAMARIM TAMANHO 8 X 8, ESTRUTURA EM TS E ALUMINIO OCTANORM. TABLADO TAMANHO 7 X 7, COM 1,20 METROS DE ALTURA DO SOLO. TABLADO TAMANHO 7 X 3, COM 0,50 CM DE ALTURA DO SOLO.....
Observação.....:.....

226

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECÂNICO
RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
Carteira Profissional:PR-100624/D
Acervo Técnico Nº.:**3376/2014**
Selos de autenticidade:**A 021.446**

RNP Nº.:1706936320
Protocolo Nº.:**2014/00242288**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/00242288.

Emitida via Internet em 15/08/2017 10:37:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE CASCAVEL

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Evento: Organização e Locação de Infraestrutura para o SEAB – no evento show rural Coopavel, sendo: 11 tendas tamanho 10 x 10 metros, 4 tendas tamanho 4 x 4 metros, 18 tendas tamanho 5 x 5 metros, 400 m² de tablado naval, 380,25m² de stands em alumínio octanorm e chapas de TS dupla Face branca, com capacidade para circulação de 200.000 (Duzentas mil) pessoas durante o evento, realizado de 04/02 à 08/02/2013, conforme Convite 23/2012, ART No. 20130453260.

Local do Evento: BR 277, KM 580, Cascavel, Paraná.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ No. 09.185.999/0001-65, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Paraná, executou os serviços acima descritos, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico, RAFAEL RICARDO LANGE PRADO, com registro no CREA/PR, sob No. PR-100624/D.

O referido serviço foi executado no local descrito e de acordo com as especificações técnicas, assim, atestamos que nada consta que desabone a referida empresa.

Sem mais nada para o momento.

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

Eder Eduardo Bublitz
Chefe do N. Regional
SEAB - Cascavel

Eder Eduardo Bublitz
Chefe de Núcleo
S EAB – Núcleo Regional de Cascavel

76.416.957/0001-85
PARANÁ-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Rua dos Funcionários, 1559
Cabral
80035-050 - CURITIBA - PARANÁ

04/03/18

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 013.776

Rua Antonina, 974 CEP 85812-040 Cascavel - PR Fone (45) 2101-4998 Fax 2101-4997
http:// www.pr.gov.br/seab

228

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECÂNICO
RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
Carteira Profissional:PR-100624/D
RNP Nº:1706936320
Acervo Técnico Nº.:**2878/2013**
Protocolo Nº.:**2013/00070339**
Selos de autenticidade:**A 013.776**

229

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
Carteira Profissional:PR-100624/D
Acervo Técnico Nº.:**2878/2013**
Selos de autenticidade:**A 013.776**

RNP Nº.:1706936320
Protocolo Nº.:**2013/00070339**

ART Nº.....:20130453260 0..... Registrada:21/02/2013.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME.....
Contratante(s).....:SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB - CNPJ/CPF: 76.416.957/0001-85..
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM MECÂNICA.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado..:MONTAGEM.....
Dimensão.....:1.614,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:ROD BR-277, 0 SHOW RURAL COOPAVEL.....
Município/Estado....:CASCAVEL/PR.....
Data de Início.....:06/02/2013..... Data de Conclusão:11/02/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O SEAB - NO EVENTO SHOW RURAL COOPAVEL 2013 DE 04 A 08 DE FEVEREIRO DE 2013 EM CASCAVEL PR PARA UM PUBLICO DE 200 MIL PESSOAS SENDO: 11 TENDAS TAMANHO 10 X 10 METROS. 4 TENDAS TAMANHO 4 X 4 METROS. 18 TENDAS TAMANHO 5 X 5 METROS 400 M² DE TABLADO NAVAL. 380,25 M² DE STANDS EM ALUMÍNIO OCTANORM E CHAPAS DE TS DUPLA FACE BRANCA.....
Observação.....:.....

fls 230

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECÂNICO
RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
Carteira Profissional:PR-100624/D
Acervo Técnico Nº.:**2878/2013**
Selos de autenticidade:**A 013.776**

RNP Nº.:1706936320
Protocolo Nº.:**2013/00070339**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00070339.

Emitida via Internet em 15/08/2017 10:36:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor .....
Cabelo .....
Barba .....
Bigode .....
Olhos .....
Altura .....
Peso .....
Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO 231

Valdir Inocencio, portador da C. T. P. S. nº 35145 Série 0001 B2 SP; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....; C. P. F. Nº 017.851.219-28; Título de Eleitor nº 0562.3907.0663 - 184 zona; Cédula de Identidade R. G. nº 7.134.766-4 foi admitido em 04 de fevereiro de 2015 para exercer a função de Montador, com o salário de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos Reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:30 horas, com 2:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato .....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ... / ... / ...	Data da retratação ... / ... / ...	Banco depositário

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileiro	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em 04/01/2015
Filho de Vicente Inocencio	.....	sob nº 185.05734.15-3
e de Antonia Bento de Souza	Nº Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econômica Federal
nascido em Céu Azul - PR	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço .....
a 05 de Outubro de 1975	Nome do cônjuge	.....
Estado civil casado	.....	Códigos Banco ..... Agência .....
Nome do cônjuge	.....	
.....	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução	Quantos?	endereço da agência .....
Residência	Data da chegada ao Brasil:	.....
Cart. Nac. Habilitação nº	... de ..... de	Obs.: .....
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ	Naturalizado	.....
	Decreto nº	.....

Beneficiários: .....
.....
.....

Santa Tereza do Oeste, 04 de fevereiro de 2015

Valdir Inocencio
ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85.668-000
Pedro Henrique de F. Carrijo
Tabelião Substituto CPF: 048.54[illegible]

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia, que confere com o original a mim apresentado. O referido é verdade. Dou fé.
27 JUL. 2018
Tabelião J. Vargas Paulini
Tabelião Substituto
Fone/Fax (45) 3521-1278
Rua Major Nicolito, 63
Santa Tereza do Oeste - PR

CERTIFICADO

JPR ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 09.185.999/0001-65

Certifica que o Sr. VALDIR INOCENCIO, Portador do RG:7134766-4 nascido em 05/10/1975, concluiu com sucesso o curso de NR 35

(Trabalho Em Altura), com Duração de 8 horas conforme Portaria N°313 de 23 de Março de 2012 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Curitiba, 02 de Janeiro 2017.

Valdir Inocencio

Participante

SERVIÇO DISTRITAL
Autentico a presente cópia, que confere com o original e me foi apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
03 JUL. 2018
Joanildes J. Vargas Paulak
Tabeliã Vitalícia
Fone/Fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipolito, 638
Santa Tereza do Oeste - Pr

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85925-000
Pedro Henrique de N. Carrilho
Juramentado Substituto CPF: 040.542.279-57

ELVIS SPINOZA PEREIRA
BOMBEIRO CIVIL
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
Reg: 007875- PR

Elvis Spinoza Pereira
Téc. Segurança do Trabalho
REG 007875 - PR
Bombeiro Civil

REGISTRO DE EMPREGADO

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	CNPJ/CEI	: 09.185.999/0001-65
Fantasia	: PAULO ROBERTO EVENTOS		
Endereço	: RODOVIA BR 277 KM 608 0	Bairro	: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade/UF	: SANTA TEREZA OESTE PR	CEP	: 85.825-000
CNAE	: 7739003	Código Município	: 4124020
Centro de custo	: 000001 GERAL		
GERAL	: 001 GERAL		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 97

Nome	: NEY RODRIGO BERNARDO	Estado Civil	: Casado
Nome do Pai	: ARILDO BERNARDO	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: IRENE LEANDRO BERNARDO	Sexo	: M
Endereço	: RUA CANARIO 187 CASA 2	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	:	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: Santa Tereza PR 85.825-000	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 22/02/1982	Cidade de Nascimento	: CASCAVEL
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 4365611 0040-0/PR	CPF	: 048.742.769-62
RG/Órgão/UF	: 90891073 SSP PR	PIS/PASEP/Emissão	: 127.24856.52-1
Título Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 1.504,00
Data de Admissão	: 23/11/2016	CBO	: 782510
Data Opção FGTS	: 23/11/2016	Função Admissional	: MOTORISTA TRUCK
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário	: Segunda-feira	07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30
	Terça-feira	07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30
	Quarta-feira	07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30
	Quinta-feira	07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30
	Sexta-feira	07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30
	Sábado	07:30 às 11:30
Descanso Semanal	: Domingo	

DEPENDENTES

NOME	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO
MILENA SIQUEIRA BERNARDO	Filha	23/03/2016
BRENDA SIQUEIRA BERNARDO	Filha	23/07/2007

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia, que confere com o original a mim apresentado. O referido é verdade. Dou fé.
27 JUL. 2018
Tabelião Vitalício
Fone/fax (45) 3231-
Rua Major Hipolito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
Pedro Henrique de F. Carvalho
Juramentado Substituto

CERTIFICADO

JPR ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 09.185.999/0001-65

Certifica que o Sr. NEY RODRIGO BERNARDO, Portador do RG:9089107-3 nascido em 22/02/1982, concluiu com sucesso o curso de NR 35

(Trabalho Em Altura), com Duração de 8 horas conforme Portaria N°313 de 23 de Março de 2012 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Curitiba, 02 de Janeiro 2017.

NEY RODRIGO B.
Participante

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Pedro Henrique de F. Curitiba
Juramentado Substituto CPF: 048.544.279-57

SERVIÇO DISTRITAL
Autenticável e Permite cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
03 JUL. 2018
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabelião Vitalício
Fone/fax (45) 3231-12[illegible]
Rua Major Hipólito, 63[illegible]
Santa Tereza do Oeste - PR

ELVIS SPINOZA PEREIRA
BOMBEIRO CIVIL
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
Reg: 007875- PR

Elvis Spinoza Pereira
Téc. Segurança do Trabalho
REG 007875 - PR
Bombeiro Civil

REGISTRO DE EMPREGADO 235

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor .....
Cabelo .....
Barba .....
Bigode .....
Olhos .....
Altura .....
Peso .....
Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Valdinei de Lima, portador da C. T. P. S. nº 56538 Série 00058-PR; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....; C. P. F. Nº 008.008.609-85; Título de Eleitor nº 029506 9806-47 da 129 zona; Cédula de Identidade R. G. nº 7.578.722-7-PR foi admitido em 01 de março de 2008 para exercer a função de motorista, com o salário de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 horas, com 02:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato Sitrovel

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim [X] Não [ ]	Data da opção / /	Data da retratação / /	Banco depositário

Nacionalidade Brasileira
Filho de Monival de Lima
e de Cristina Maria de Lima
nascido em Santa Helena - PR
a 16 de Julho de 1979
Estado civil Solteiro
Nome do cônjuge .....
Grau de Instrução .....
Residência Rua Araçá, 34 Santa Helena - PR
Cart. Nac. Habilitação nº .....
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ .....

QUANDO ESTRANGEIRO
Carteira modelo 19 nº .....
Nº Registro Geral .....
Casado(a) c/ brasileira(o)? .....
Nome do cônjuge .....
Tem filhos brasileiros? .....
Quantos? .....
Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de .....
Naturalizado .....
Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Cadastrado em 14/06/2000
sob nº 127.73666.53-6
dep. no Banco Caixa Econ. Federal
endereço .....
Códigos Banco ..... Agência .....
endereço da agência .....
Obs.: Reemprego

Beneficiários: .....

Santa Terezinha, 01 de março de 2008

Valdinei de Lima
ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia, que confere com o original a mim apresentado. O referido é verdade. Dou fé.
27 JUL. 2018
Ivanildes J. Vargas Pavlak
Tabeliã Vitalícia
Fone/fax (45) 3431-1278
Rua Major Vidilito, 63
Santa Terezinha do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Terezinha do Oeste - PR
CEP 85.960-000
Pedro Henrique de F. Carrilho
Juramentado Substituto CPF: 046.54...

CERTIFICADO

A empresa JPR ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA representada pelo departamento de **SESMT- Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho** certifica que o Sr. **VALDINEI DE LIMA,** portador do RG: 7578722-7, Nascido em 16/07/1979, Cursou a reciclagem **conforme NR 10 Anexo II,** na data de **18/12/2017 á 22/12/2016,** com duração de **40 horas.**

Elvis Spinoza Pereira
Técnico em segurança do trabalho
MTE 007875/PR

Colaborador

Henrique Fernando Nechel
Engenheiro Elétrico
Crea-Rs 220832/D
Visto: PR 157282

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste
CEP 85825-000
Pedro Henrique
Juramentado Substituto

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia que confere com o original a mim apresentado. O referido é verdade. Dou fé.
27 JUL. 2018
Jenilda J. Vargas Pavlak
Tabeliã Vitalícia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipolito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

Henrique Nechel
Engenheiro Eletricista
CREA-RS 220832/D
VISTO-PR 157282

CERTIFICADO

JPR ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 09.185.999/0001-65

Certifica que o Sr. VALDINEI DE LIMA, Portador do RG:7578722-7 nascido em 16/07/1979, concluiu com sucesso o curso de NR 35

(Trabalho Em Altura), com Duração de 8 horas conforme Portaria N°313 de 23 de Março de 2012 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Curitiba, 02 de Janeiro 2017.

Valdinei de Lima

Participante

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Pedro Henrique M. T. Cunha
Juramentado Substituto

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia, que confere com o original a mim apresentado.
Dou fé.
27 JUL. 2018
Jeanildes J. Vargas Pavlak
Tabelia Vitalicia
Fone/fax (45) 3281-1278
Rua Major Hipolito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

ELVIS SPINOZA PEREIRA
BOMBEIRO CIVIL
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
Reg: 007875- PR

Elvis Spinoza Pereira
Téc. Segurança do Trabalho
REG 007875 - PR
Bombeiro Civil

238

SINDCONVÊNIOS
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PCMSO

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Norma Regulamentadora NR-7
da Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994
Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho

Prefeitura Municipal de Cascavel
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Cascavel, 01/03/18

Empresa:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

Período de Vigência:
Outubro/2017 a Outubro/2018

Avenida Brasil, 5964 | Edifício Discolândia | 1º andar | Tel: (45) 3223-4662 | 85812-001 | Cascavel, PR

INTRODUÇÃO

O **PCMSO** tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores. Todo desenvolvimento do programa é baseado na redação da NR 7 (Norma Regulamentadora Nº 7), pela portaria número 24, de 29/12/94, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores de instituições que admitam trabalhadores como empregados, com o objetivo de promoção da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. É planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da empresa abaixo identificada, integrando-se às demais atividades preventivas referentes à saúde e à segurança de seus empregados. A **vigência deste programa é de 12 meses**, devendo ser renovado/atualizado ao término desse período.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **09.185.999/0001-65**, localizada na Rodovia BR 277, KM 608, Distrito Industrial, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Paraná. Tem por Ramo de Atividade: aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; assim estabelecido no CNAE: 77.39-0, configurando o Grau de Risco: 02 (dois), sendo constituída por 12 (doze) funcionários.

MÉDICO DO TRABALHO

DR. GERMAN ERNESTO JIMENEZ CARRILLO, inscrito no CRM sob nº 4824/PR e DSMT sob nº 12424, podendo ser localizado na Avenida Brasil nº 5964, Centro, Edifício Discolândia, 1º andar, salas 12, 13 e 14, Cascavel, Paraná.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/08/18

240

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA

FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
1. ADMINISTRATIVO	**02**
Administrador	01
Auxiliar de RH	01
2. INTERNO/EXTERNO	**09**
Auxiliar de Serviços Gerais Interno	03
Auxiliar de Serviços Gerais Externo	01
Motorista	01
Motorista (Opera Gerador)	01
Montador	03
3. COZINHA	**01**
Cozinheira	01
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	**12**

Prefeitura Municipal de Capanema
Confere com este documento à cópia fiel
do original
Capanema, 04/05/18

Coordenação do PCMSO:
Dr. German E. Jimenez Carrillo - Médico do Trabalho
CRM 4824 – DSMT 12424 – RQE 5627

- Admissional
- Periódico
- Retorno ao Trabalho
- Mudança de Função
- Demissional

3. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Todo Exame Médico Ocupacional resulta na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO em duas vias, assim destinadas:
Primeira via: arquivada no dossiê do empregado à disposição da fiscalização do trabalho no Departamento Pessoal;
Segunda via: obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo na primeira via.

Parâmetros Para Aptidão À Função

Apto: empregado possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;

Apto com restrição: empregado portador de alguma patologia (morbidade) que não o incapacite totalmente para sua atividade (deve obrigatoriamente constar do ASO a discriminação da restrição).

Inapto: São consideradas causas de incapacidade para o desempenho da função proposta: enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações, de naturezas congênitas, hereditárias ou adquiridas, capazes de comprometer a segurança e saúde do colaborador, interferindo em sua eficiência e capacidade para o trabalho. O parecer conclusivo de incapacidade vai depender da atividade exercida. Fazem-se exceção a esta regra os casos de vagas predestinadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme determina a Lei nº 8213/91. As enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações supracitadas, serão caracterizadas como causas de incapacidade, definitiva ou temporária, total ou parcial, a critério dos Médicos Coordenador e Examinador do PCMSO, considerando os respectivos prognósticos e a atividade exercida pelo colaborador.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/08/18

PERIODICIDADE DO PCMSO

Fica sob responsabilidade da empresa fazer cumprir as medidas tomadas, de prevenção à saúde dos trabalhadores, assim como **zelar pela coordenação do PCMSO, que deverá ser acompanhado e renovado anualmente**; sendo sempre observado as suas exigências. Deverá ainda, custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados neste programa (PCMSO).

PRIMEIROS SOCORROS

A empresa deverá estar equipada com material necessário à prestação dos Primeiros Socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida, e manter esse material guardado em local adequado, de fácil acesso, aos cuidados de pessoa treinada para esse fim. O kit é obrigatório segundo a NR 7, item 7.5.1.

O que deve conter no kit de Primeiros Socorros?

Como estabelece o Artigo 25 do Decreto 20.931/32, é **proibido prescrever medicamentos sem ter responsabilidade técnica**. Portanto, não colocar medicamentos na caixa. Um kit de primeiros socorros deverá conter, no mínimo, os itens relacionados abaixo, sendo eles somente materiais de atendimento de emergência:

Descrição	Observação	Quantidade
Algodão hidrófilo	-	1 pacote
Atadura de crepom	12x4cm e 20x4,5cm	2 rolos
Bolsa de gelo	-	1 unidade
Compressa de gaze	7,5x7,5cm	5 pacotes
Cotonete	-	1 caixa
Curativo adesivo embalagem	-	1 caixa
Esparadrapo	10x4,5cm	1 rolo
Lanterna pequena	-	1 unidade
Luva de procedimento cirúrgico	Tamanhos 7,5 e 8,5	2 pares
Sabão líquido bactericida	-	1 unidade
Solução anti-séptica	50ml	1 unidade
Soro fisiológico (0,9%)	-	1 frasco (250 ml)
Tesoura de ponta romba	-	1 unidade
Termômetro	-	1 unidade

Coordenação do PCMSO:
Dr. German E. Jimenez Carrillo - Médico do Trabalho
CRM 4824 – DSMT 12424 – RQE 5627

Avenida Brasil, 5964 | Edifício Discolândia | 1º andar | Tel: (45) 3223-4662 | 85812001 | Cascavel, PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Em 01/08/18

A- Agentes Físicos: As diversas formas de energias a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como; Ruído, Vibrações, Pressões Anormais, Temperaturas Externas, Radiações Ionizantes, Radiações não ionizantes, Infrassom e Ultrassom.

B- Agentes Químicos: São substâncias compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratório em forma de poeira, fumos, neblinas, névoa, gases ou vapores, ou que, ela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo ou por ingestão.

C- Agentes Biológicos: São microorganismos, tais como: bacilos, bactérias, fungos, parasitas, vírus, etc.

D- Agentes Ergonômicos: São todos os fatores que interferem negativamente na relação HOMEM E SEU TRABALHO, tais como: posturas, iluminação/ fadiga visual, organização do trabalho, sobrecarga de trabalho/mental, etc.

E- Agentes de Acidentes ou Riscos de Acidentes: São quaisquer situação de risco que poderá contribuir para a ocorrência de acidentes. É o caso de máquinas sem as devidas proteções, produtos inflamáveis, choque elétrico, produtos explosivos, ferramentas defeituosas, etc.

RELATÓRIO ANUAL

Será elaborado o Relatório Anual, conforme indicado no item 7.4.6 da NR-7, por setores da empresa, especificando o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

Para que seja possível a sua elaboração, a empresa responsabiliza-se a entregar para a SINDCONVENIOS ao fim de 12 meses de vigência do PCMSO, todos os exames de todos os seus empregados, em envelope lacrado e endereçado ao Médico Coordenador para avaliação e inclusão neste relatório.

Quando à execução do exame ocupacional, a exigência técnica e legal para a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional é que o médico examinador seja formalmente designado pelo médico coordenador do PCMSO.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Cafelândia, 01/03/18

CONVÊNIO
MÉDICO
PPRA / PCMSO
LTCAT / PCMAT
PPP / CIPA

SINDCONVÊNIOS
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

EXAMES
ADMISSIONAIS

PROGRAMAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS E/OU COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS PARA OS RISCOS DETECTADOS NAS ATIVIDADES

REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS

Para todas as funções dos setores apresentados, os exames clínicos deverão ser realizados:

- Anualmente.

PERIODICIDADE DO EXAME CLÍNICO

EXAME	PERIODICIDADE					
	Admissão	Seis meses após a Admissão	Semestral	Anual	Bienal	Demissão
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional	X			X		X

EXAMES COM ESPECIALISTAS

- Em caso de suspeitas durante a investigação clínica, fica a critério do médico examinador a solicitação de exames complementares de qualquer natureza, ou a avaliação com o médico especialista, se necessário.

REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

- Os exames complementares que deverão ser realizados por determinação deste PCMSO serão definidos a critério médico e obedecendo as normas e periodicidade mínima dos Quadros I e II da NR7

Além disso, são avaliadas as atividades que são desenvolvidas e os riscos identificados nos postos de trabalho.

Outros exames complementares em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do médico examinador. A empresa deverá seguir a periodicidade [illegible] programa:

Avenida Brasil, 5964 | Edifício Discolândia | 1° andar | Tel: (45) 3223-4662 | 85812001 | Cascavel, PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/09/16

CONVÊNIO
MÉDICO
PPRA / PCMSO
LTCAT / PCMAT
PPP / CIPA

SINDCONVÊNIOS
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

EXAMES
ADMISSIONAIS

PLANILHA DE EXAMES OCUPACIONAIS
(DEVERÃO SER REALIZADOS NA ADMISSÃO / PERIÓDICO / DEMISSÃO)

SETOR:	3. COZINHA			
CARGO	RISCOS (AGENTES)	TIPOS DE EXAMES		
		ADMISSIONAL	PERIÓDICO	DEMISSIONAL
Cozinheira	**Físico** (Calor; Umidade) **Ergonômico** (Postural) **Biológico** (Microrganismos)	**Exame Clínico** **Hemograma** **Parcial de Urina** **Coprocultura** **Parasitológico de Fezes** **VDRL**	**Exame Clínico** **Hemograma** **Parcial de Urina** **Coprocultura** **Parasitológico de Fezes** **VDRL**	**Exame Clínico** **Hemograma** **Parcial de Urina** **Coprocultura** **Parasitológico de Fezes** **VDRL**

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifica que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/08/18

Coordenação do PCMSO:
Dr. German E. Jimenez Carrillo - Médico do Trabalho
CRM 4824 – DSMT 12424 – RQE 5627

REALIZAR OS EXAMES COMPLEMENTARES SE OBSERVADAS AS SEGUINTES SITUAÇÕES

Além dos exames complementares exigidos na tabela acima, para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos tópicos a seguir, os respectivos exames médicos complementares deverão ser executados:

1. PARA TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO:

Nos termos da NR 35 do MTE (Portaria nº 313 de 23/03/2012), caso algum dos **funcionários for designado para trabalhar em altura**, além dos exames já contemplados neste documento, deverão ser submetidos aos seguintes exames complementares na ocasião dos respectivos exames ocupacionais, citados abaixo.

- Acuidade Visual / EEG – Eletroencefalograma / ECG – Eletrocardiograma / Glicemia / Hemograma / Avaliação dos Fatores de Risco Psicossocial.

***Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.**

As operações em altura só podem ser realizadas por trabalhador qualificado e identificado por crachá e com liberação específica no Atestado de Saúde Ocupacional.

A avaliação, sob o ponto de vista médico, para funcionários que realizam trabalho em altura - NR-35, e/ou **Trabalho em Espaço Confinado (definição conforme NR-33)**, necessitam obrigatoriamente de exames complementares específicos.
O médico irá avaliar o resultado dos exames em conjunto com a consulta clínica. Na consulta, a anamnese e o exame físico devem ser cuidadosos e voltados às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais. Esse procedimento é indicado como indispensável para todos os funcionários que realizam as atividades elencadas acima, bem como para os eventuais trabalhadores terceirizados que realizarem estes trabalhos.

PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES QUANDO HOUVER TRABALHO EM ALTURA E/OU ESPAÇO CONFINADO:

EXAME	*PERIODICIDADE DOS EXAMES PARA TRABALHO EM ALTURA / ESPAÇO CONFINADO, QUANDO HOUVER*					
	Admissão	Seis meses após a Admissão	Semestral	Anual	Bienal	Demissão
Avaliação dos Fatores de Risco Psicossocial	X			X		X
ECG Eletrocardiograma	X			X		X
EEG Eletroencefalograma	X			X		X
Glicemia	X			X		X
Hemograma	X			X		X
Acuidade Visual	X			X		X

ATENÇÃO: CABERÁ A EMPRESA INFORMAR ESTAS PARTICULARIDADES NA GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA EXAMES.

Coordenação do PCMSO:
Dr. German E. Jimenez Carrillo - Médico do Trabalho
CRM 4824 – DSMT 12424 – RQE 5627

Avenida Brasil, 5964| Edifício Discolândia|1º andar | Tel: (45) 3223-4662 |85812001 | Cascavel, PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/08/18

3. EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO BENZENO EM POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS:

A Portaria nº 1.109, de 21 de setembro de 2016, publicada no DOU de 22/09/2016, aprovou o Anexo II que contém 14 itens onde traçam as medidas de segurança e definem os prazos para implantação da norma, que **visa reduzir o risco de acidente e contaminação pelo benzeno**.

Os trabalhadores que exercem atividades com risco de exposição ocupacional ao benzeno terão que fazer curso de capacitação para o trabalho. Receberão orientação sobre o risco de exposição ao benzeno, conceitos básicos sobre o monitoramento ambiental, biológico e de saúde, além de tomarem conhecimento dos sintomas e sinais de intoxicação ocupacional pelo produto.

CONTROLE MÉDICO

Os trabalhadores expostos ao benzeno também terão que realizar, com frequência mínima semestral, hemograma completo com contagem de plaquetas e reticulócitos, independentemente de outros exames previstos neste PCMSO. Todos os exames terão que ser catalogados e entregues ao trabalhador num prazo máximo de 30 dias, após emissão dos resultados mediante recibo. Ao final do contrato de trabalho, a série histórica dos hemogramas deve ser entregue ao trabalhador.

CONSCIENTIZAÇÃO

Os postos terão que afixar junto às bombas de combustíveis cartazes com os dizeres: "A gasolina contém benzeno, substância cancerígena. Risco à saúde". Esta medida visa conscientizar o trabalhador e a sociedade sobre os riscos de contaminação pelo benzeno contido na gasolina.

A implementação do anexo II da NR-9 será gradativa de acordo com a classificação de cada item.

ATENÇÃO: CABERÁ A EMPRESA INFORMAR ESTAS PARTICULARIDADES NA GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA EXAMES.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/08/18

Coordenação do PCMSO:
Dr. German E. Jimenez Carrillo - Médico do Trabalho
CRM 4824 – DSMT 12424 – RQE 5627

RECOMENDAÇÕES GERAIS

IMUNIZAÇÕES

Para todos os trabalhadores recomenda-se a atualização da carteira de vacina de acordo com as indicações do Ministério da Saúde, objetivando fortalecer os aspectos preventivos relacionados aos riscos ocupacionais, além das enfermidades que podem ser evitadas através de vacinas (dT, SCR - Sarampo-Caxumba-Rubéola, Febre Amarela, Hepatite B, Influenza), o que possibilitará ações da saúde mais eficazes.

FUNCIONÁRIOS EXPOSTOS A RADIAÇÕES IONIZANTES

Sempre identificar e monitorar os trabalhadores potencialmente expostos a radiações ionizantes, bem ainda, verificar a tabela de "Periodicidade de Exames Complementares", cujos exames exigidos têm intervalos menores em relação aos demais trabalhadores. Os prontuários e ASOs do trabalhador com exposição aos aparelhos de Raios X devem ser mantidos por 30 anos após seu desligamento (NR-32, item 32.4.8).

CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA MENORES DE 18 ANOS

É vedado ao menor de 18 anos de idade trabalho em locais e serviços perigosos ou insalubres, conforme determina o Artigo 405 da CLT. É indispensável o respeito também ao contido no Decreto nº 6481/2008.

CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA ESTAGIÁRIOS

Todos os estagiários devem ser alocados tomando como base os riscos ambientais nos setores em que exercerão a sua atividade. Em cada respectivo setor, o estagiário deve também realizar os mesmos procedimentos indicados na "Planilha de Exames Ocupacionais".

Profissional habilitado da Contratante
Confere com este documento é cópia fiel
do original
Cascavel, 01/08/18

CONVÊNIO MÉDICO
PPRA / PCMSO
LTCAT / PCMAT
PPP / CIPA

SINDCONVÊNIOS
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

EXAMES:
ADMISSIONAIS
PERIÓDICOS
DEMISSIONAIS

CONCLUSÃO

Este **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** apresenta uma estrutura dinâmica, podendo ser alterado durante a sua implementação, visando adequar-se sempre que se fizer necessário. Portanto, quando houver mudanças significativas nos locais de trabalho, a empresa deverá comunicar à SINDCONVÊNIOS.

A elaboração deste Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, foi concluído com base na perícia feita na referida Empresa, sendo assim, todas as medidas correspondem às exigências determinadas pela **NR 07**.

Cascavel - PR, 13 de Outubro de 2017.

German Jimenez Carrillo
Medicina do Trabalho
SMT 12424 CRM 4824

Dr. German E. Jimenez Carrillo
Médico do Trabalho
CRM 4824 - DSMT 12424
CPF 297. 875.567-91
NIT 109.853.662.9-7

Câmara Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Capanema, 01/08/18

SINDCONVÊNIOS

Medicina e Segurança do Trabalho

PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
2017 - 2018

Empresa: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Caperonia
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Caperonia, 01/08/16

Fls: 251

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.185.999/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2007

NOME EMPRESARIAL
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 277 KM 608	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.825-000	DISTRITO INDUSTRIAL	SANTA TEREZA DO OESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3231-2622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Prefeitura Municipal de Cascavel
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Cascavel, 01/08/16

c - Controle médico – os resultados dos exames médicos também serão instrumentos para avaliar a eficácia do programa.

RESPONSABILIDADES

EMPREGADOR

- Garantir que os meios e recursos da empresa ou do estabelecimento sejam suficientes para observar os objetivos e princípios do SPRT;
- Garantir condições para que os vários níveis hierárquicos e setores da empresa incorporem a obrigação da prevenção de riscos, em quaisquer atividades que realizarem e nas decisões que sejam adotadas;
- Estabelecer, implantar e assegurar o cumprimentos do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA, como atividade permanente da empresa e
- Garantir a interrupção imediata das atividades nos casos que forem detectadas risco grava e iminente, ou agravo a saúde por ação de agente ambiental.

EMPREGADO

- Participar e cooperar na efetivação dos princípios e ações que compõem o SPRT;
- Utilizar corretamente as máquinas e equipamentos;
- Cuidar dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de segurança instalados, não os desligando, mudando ou deslocando arbitrariamente sem uma previa consulta;
- Comunicar imediatamente aos seus superiores as situações sobre as quais existam suspeitas de risco grave e iminente;
- Zelar pela sua segurança e saúde, bem como das outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA

Está estruturada da seguinte forma:

FUNÇÃO/ LOCAL DE ATIVIDADE	N.º DE FUNCIONÁRIOS
1. Administrativo	**02**
Administrador	01
Auxiliar de RH	01
2. Interno/Externo	**09**
Auxiliar de Serviços Gerais Interno	03
Auxiliar De Serviços Gerais Externo	01
Motorista	01
Motorista (opera Gerador)	01
Montador	03
3. Cozinha	**01**
Cozinheira	01
TOTAL	**12**

Número total de funcionários: 12

Masculinos: 10 Feminino: 02

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/06/16

LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

SETOR: Administrativo
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Administrador
Nº DE TRABALHADORES EXPOSTOS AO RISCO: 01

Descrição de Atividade	Risco	Agente	Fonte	Região Exposta	Possíveis Danos à Saúde
Responsável pela administração da empresa. Coordena, orienta e fiscaliza os trabalhos dos funcionários.	Ergonômico	Exigência de postura inadequada	Atividade laboral	Região lombar e membros superiores e inferiores	Dores musculares e lombalgias

MEDIDAS DE CONTROLE - PROCEDIMENTO / TREINAMENTO

FUNÇÃO/ATIVIDADE: Administrador

-

EPI´S / EPC / RECOMENDAÇÕES

EXISTENTES	SUGERIDAS
Cadeiras Ergonômicas	-

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA / QUALITATIVA

FUNÇÃO	RISCOS	NÍVEL DE EXPOSIÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TABELA ADOTADA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	FREQÜÊNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	NÍVEL DE AÇÃO SIM / NÃO
Administradora	Físico	55,1 dB (A)	65 dB (A)	NR-17	Eventual	Eventual	Não Definido	44:00 horas	NÃO

...ipal de Capanema
...documento é cópia fiel
01/08/08

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA / QUALITATIVA									
FUNÇÃO	**RISCOS**	**NÍVEL DE EXPOSIÇÃO**	**LIMITE DE TOLERÂNCIA**	**TABELA ADOTADA**	**TIPO DE EXPOSIÇÃO**	**FREQÜÊNCIA**	**TEMPO DE EXPOSIÇÃO**	**JORNADA DE TRABALHO SEMANAL**	**NÍVEL DE AÇÃO SIM / NÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	Físico	72,5 dB (A)	85 dB (A)	NR-15 Anexo -01	Eventual	Eventual	Não Definido	44:00 horas	NÃO
	Físico	92,5 dB (A)	85 dB (A)	NR-15 Anexo -01	Eventual	Eventual	03:00 horas		SIM
	Químico	Não quantificado	-	NR-15 anexo 11	Pausada	Eventual	-		-
	Biológico	Não quantificado	-	NR 15 Anexo 14	Intermitente	Eventual	-		-

LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO					
SETOR: Interno/Externo **FUNÇÃO/ATIVIDADE:** Auxiliar de Serviços Gerais externo **Nº DE TRABALHADORES EXPOSTOS AO RISCO:** 01					
Descrição de Atividade	**Risco**	**Agente**	**Fonte**	**Região Exposta**	**Possíveis Danos à Saúde**
Fazem a montagem de barracas para eventos altura de 2.5 e 5.0 metros. Palco para apresentações e shows artísticos	Ergonômico	Exigência de postura inadequada	Atividade laboral	Região lombar e membros superiores e inferiores	Dores musculares e lombalgias
	Acidente	Quedas, cortes e lesoes	Trabalho em Altura	Todos os Membros	Lesão e possível óbito
	Físico	Ruído	Ambiente e máquinas	Aparelho auditivo	PAIR

MEDIDAS DE CONTROLE - PROCEDIMENTO / TREINAMENTO		
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Motorista		
Realizar treinamento sobre uso de Epi's, conforme NR06 e Trabalho em altura conforme NR-35		
EPI´S / EPC / RECOMENDAÇÕES		
EXISTENTES		**SUGERIDAS**
Capacete	Luva de Raspa	Protetor Solar
Óculos de Proteção	Luva de Tecido	
Protetor auricular	Cinto de Segurança PQD	

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA / QUALITATIVA									
FUNÇÃO	**RISCOS**	**NÍVEL DE EXPOSIÇÃO**	**LIMITE DE TOLERÂNCIA**	**TABELA ADOTADA**	**TIPO DE EXPOSIÇÃO**	**FREQÜÊNCIA**	**TEMPO DE EXPOSIÇÃO**	**JORNADA DE TRABALHO SEMANAL**	**NÍVEL DE AÇÃO SIM / NÃO**
Motorista	Físico	88,6 dB(A)	85 dB (A)	NR-15 Anexo -01	Eventual	Eventual	Não Definido	44:00 horas	SIM

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA / QUALITATIVA									
FUNÇÃO	**RISCOS**	**NÍVEL DE EXPOSIÇÃO**	**LIMITE DE TOLERÂNCIA**	**TABELA ADOTADA**	**TIPO DE EXPOSIÇÃO**	**FREQÜÊNCIA**	**TEMPO DE EXPOSIÇÃO**	**JORNADA DE TRABALHO SEMANAL**	**NÍVEL DE AÇÃO SIM / NÃO**
Motorista Encarregado	Físico	88,6 dB(A)	85 dB (A)	NR-15 Anexo -01	Eventual	Eventual	Não Definido	44:00 horas	SIM
	Químico	Não quantificado	-	NR-15 anexo 11	Pausada	Eventual	-		-

LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

SETOR: Interno/Externo
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Montador
Nº DE TRABALHADORES EXPOSTOS AO RISCO: 02

Descrição de Atividade	Risco	Agente	Fonte	Região Exposta	Possíveis Danos à Saúde
Fazem a montagem de barracas para eventos altura de 2.5 e 5.0 metros. Palco para apresentações e shows artísticos	Ergonômico	Exigência de postura inadequada	Atividade laboral	Região lombar e membros superiores e inferiores	Dores musculares e lombalgias
	Acidente	Quedas, cortes e lesoes	Trabalho em Altura	Todos os Membros	Lesão e possível óbito
	Físico	Ruído	Ambiente e máquinas	Aparelho auditivo	PAIR

MEDIDAS DE CONTROLE - PROCEDIMENTO / TREINAMENTO

FUNÇÃO/ATIVIDADE: Montador

Realizar Treinamento sobre uso de Epi's conforme NR-06 e Trabalho em Altura, conforme NR-35

LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

SETOR: Cozinha
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Cozinheira
Nº DE TRABALHADORES EXPOSTOS AO RISCO: 01

Descrição de Atividade	Risco	Agente	Fonte	Região Exposta	Possíveis Danos à Saúde
Realiza trabalhos na cozinha em geral, auxiliar na preparação de pratos, lavar os alimentos, lavar a louça, ajudar a servir e auxiliar na limpeza da cozinha.	Físico	Calor e Umidade	Fogões, fornos e limpezas em geral	Todo o corpo	Fadiga e dermatites de contato
	Ergonômico	Exigência de postura inadequada	Atividade laboral	Todo o corpo	Cansaço físico, dores musculares e lombalgias
	Biológico	Fungos e bactérias	Manuseio de alimentos e limpeza da cozinha	Membros superiores	Contaminações

MEDIDAS DE CONTROLE - PROCEDIMENTO / TREINAMENTO

FUNÇÃO/ATIVIDADE: Cozinheira

-I

EPI´S / EPC / RECOMENDAÇÕES

EXISTENTES	SUGERIDAS
Respirador	-
Luva de Látex	
Avental	
Calçado de Segurança	
Uniforme	

Municipal de Capanema
documento é cópia fiel
01 / 08 / 18

AVALIAÇÃO INSTANTANEA DE RUIDO NA FONTE E OU AMBIENTE		
PPRA	**AVALIAÇÃO DE PRESSÃO SONORA RUÍDO CONTINUO OU INTERMITENTE**	**PLANILHA – AR. 1**
Setor	**Posto de Trabalho**	**Quantificação** dB(A)
Solda MIG	Solda MIG	89,8 dB(A)
Furadeira de Bancada	Furadeira de Bancada	81,5 dB(A)
Esmeril	Esmeril	93,7 dB(A)
Policorte	Policorte	94,3 dB(A)
Lavagem de Lonas	Lavadora de lona 350	72,5 dB(A)
Caminhão	Agrale/9200 tca – AVD-6886	79,6 dB(A)
	M. Benz/l 1618 – DSZ-5302	86,2 dB(A)
	GM Bonanza Custom Deluxe	85,5 dB(A)
	Agrale/8500 tca – AVX-6886	76,5 dB(A)
	Agrale/8500 cd – QUE-6886	78,8 dB(A)
	I/Hafei Towner pickup us	78,2 dB(A)
	M.Benz/l 1313 – AIJ-4324	86,7 dB(A)
	M.Benz/l 1118	88,6 dB(A)
	Reb/Vivan rqls s	75,0 dB(A)
Observações: 1) Avaliação efetuada conforme Anexo n.º 01 da NR – 15. **2) Aparelho de Medição: DECIBELÍMETRO MARCA INSTRUTHERM MODELO DEC 420**		

0259

AÇÕES DO PPRA:

PRIORIDADES:

Técnicas: Utiliza-se a tabela abaixo para caracterizar a gravidade do risco / urgência.

A	Curto prazo	Até 3 meses
B	Médio prazo	Até 6 meses
C	Longo Prazo	Até 1 ano

Econômicas: Considerar a capacidade financeira para a solução dos problemas.

SUGESTÕES	SETOR/ FUNÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL
MANTER ATUALIZADAS AS ORDENS DE SERVIÇO, CONFORME NR-01	TODOS	SEMPRE	EMPRESA
TREINAMENTO EPI NR-6	TODOS	B	EMPRESA
MANTER FICHA DE ENTREGA DE EPI ATUALIZADA	TODOS	SEMPRE	EMPRESA
PROVIDENCIAR EPI'S COM C.A. PARA TODOS FUNCIONÁRIOS	TODOS	IMEDIATO	EMPRESA
FAZER INSPEÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO PERIODICAMENTE CONFORME NR-23	TODOS	SEMPRE	EMPRESA
REALIZAR EXAMES CONFORME PCMSO NR-07	TODOS	SEMPRE	EMPRESA
DESIGNAR UM COLABORADOR PARA A CIPA, E O MESMO FAZER O CURSO CONFORME NR-5	TODOS	B	EMPRESA
PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO DO QUADRO DE LUZ	TODOS	SEMPRE	EMPRESA
MANTER OS EXINTORES DE INCENDIO DESOBSTRUÍDOS	TODOS	SEMPRE	EMPRESA
MANTER ATUALIZADA A ART DOS GERADORES	GERADOR	SEMPRE	EMPRESA
SEGUIR PLANO DE MONTAGEM DAS ESTRUTURAS, CONFORME PROJETOS, RECOLHER ART	TODOS	SEMPRE	EMPRESA
REALIZAR TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO EM NR-35, SEGUIR PROCEDIMENTOS DE LIBERAÇÃO DE PERMISSAO DE TRABALHO E ANALISE DE RISCOS	TODOS QUE TRABALHAM EM ALTURA	PERIODICO	EMPRESA
REALIZAR TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO EM NR-10 E CAPACITAÇÃO PARA TRABALHOS DE ELETRICA	MOTORISTA OPERADOR DO GERADOR	MANTER ATUALIZADO	EMPRESA
PARA OS TRABALHOS DE CORTE E LIXA QUE SÃO ESPORADICOS, FAZER USO DE PROTETOR AURICULAR, PROTETOR FACIAL, OCULOS DE SEGURANÇA E MANGOTE DE RASPA, ALEM DOS DEMAIS	OPERAÇÃO DE LIXA, CORTE E TRABALHOS A QUENTE	QUANDO NECESSARIO	EMPRESA

Observações e procedimentos obrigatórios para atividades especiais.
Somente colaboradores habilitados e capacitados em NR-10 podem realizar trabalhos que envolvam eletricidade, atendendo a todos os pré-requisitos de liberação de trabalho de acordo com a NR-10, EPI´s, APR/PT e bloqueio.
Não estão previstas atividades em espaços confinados, para tal atividade atender NR-33.

Certifico que este documento é cópia do original.
Cascavel, 01/08/19

Fls 260

ADENDO

O Técnico responsável pela elaboração do presente PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, bem como a SINDCONVENIOS - Clínica de Saúde Ocupacional S/C Ltda., não se responsabiliza pela não implementação das medidas propostas.

A avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores aos agentes químicos e biológicos foi efetuada por inspeção técnica de forma qualitativa e através de entrevista com os envolvidos, conforme consta nos Anexos 10, 13 e 14 da NR-15.

Cascavel, 13 de Outubro de 2017.

Assinatura Empresa

RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO
Técnico de Segurança no Trabalho
Rg MTE - PR/ 002598.4

Prefeitura Municipal de Cascavel
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Cascavel, 01/08/18

1. Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para fins de aplicação de Limites de Tolerância (LT), o ruído que não seja ruído de impacto.
2. Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no quadro acima.
3. Para os valores encontrados de nível de ruído intermediário será considerada a máxima exposição diária permissível relativa ao nível imediatamente mais elevado.
4. Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.
5. Se durante a jornada de trabalho existir dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os efeitos combinados da exposição diária, não devendo ultrapassar o chamado NÍVEL DE AÇÃO.
6. As atitudes ou operações que exponham os trabalhadores a níveis de ruído, Contínuo ou Intermitente, superiores a 115 dB(A), sem proteção adequada, oferecerão risco grave e iminente.

Controle na Fonte

Deve ser implementado um programa de manutenção preventiva, visando eliminar possíveis problemas de vibração ou outras causas do aumento do ruído nas máquinas e equipamentos.

Controle na Trajetória

Sendo possível, enclausurar máquinas ou equipamentos, formando barreiras entre a fonte e o indivíduo a ser protegido do ruído; para tanto são utilizados materiais absorventes do lado da fonte sonora e materiais isolantes do lado oposto, isto faz reduzir sensivelmente a propagação do ruído.

Tempo de Exposição e Nível de Ação

Para ruídos de até 85 dB (A), o trabalhador poderá se expor durante a jornada de trabalho, sem nenhuma conseqüência grave aparente.

Para os trabalhadores de Teleatendimento/Telemarketing, esta especificado o tempo maximo de 6 (seis) horas diárias, nele incluídas as pausas, sem prejuízo da remuneração.

O chamado Nível de Ação pressupõe que a empresa deve tomar as medidas necessárias, toda vez que o ruído atinge níveis acima de 82 decibéis.

Enfim o ruído causa danos em todo o sistema orgânico, tornando impossível à realização de trabalhos que exijam a concentração do indivíduo.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/08/16

- Amarelo: indica cuidado em escadas, vigas, partes salientes de estruturas, bordas perigosas, equipamentos de transporte e de manipulação de material. Pode ser combinado com faixas ou quadrados pretos quando houver necessidade de melhorar a visibilidade, como pára-choques, ou para delimitar locais de trabalho perigosos.
- Azul: indica equipamentos fora de serviço, pontos de comando e partidas ou fontes de energia.
- Branco: é usado para demarcar áreas de corredores e locais de armazenagem, localizações de equipamentos de socorros, coletores de resíduos e bebedouros.
- Preto: indica os coletores de resíduos.
- Púrpura: é usado para indicar os perigos provenientes de radiações eletromagnéticas penetrantes e de partículas nucleares.
- Verde: cor usada pela segurança industrial para identificar equipamentos de primeiros socorros, macas, chuveiros de segurança e quadros para exposição de cartazes sobre segurança.
- Vermelho: em equipamentos de combate a incêndio, como: extintores, hidrantes, caixas de alarme. Excepcionalmente pode indicar advertência e perigo, sob forma de luzes ou botões interruptores de circuitos elétricos

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI

No caso da utilização de Equipamentos de Proteção Individual, EPI, previsto no PPRA, devera ser observada as normas legais e administrativas em vigor, obedecendo aos seguintes requisitos:

Seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e a atividade exercida, observando-se sua eficiência para o controle da exposição ao risco, bem como o conforto oferecido ao trabalhador, usuário.

Implantação de um Programa de Treinamento dos trabalhadores quanto à correta utilização e orientação sobre as limitações oferecidas pelo EPI.

Estabelecimento de normas e procedimentos quanto ao fornecimento, o uso, a guarda, higienização, conservação, manutenção e a reposição do EPI, com o objetivo de garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas pelo fabricante.

Caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

AGENTES MECÂNICOS

Instruir sobre máquinas e equipamentos, devendo ser tomada as seguintes providencia:

1. As máquinas e os equipamentos deverão ter protegidas suas transmissões de força (polias) e serão enclausuradas dentro de sua estrutura ou isoladas por anteparas (proteção) adequadas.
2. Deverá ser observada a distância mínima de 60 a 80 cm entre máquinas e equipamentos.
3. As vias de circulação no interior dos locais de trabalho deverão ter no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura.

Extintores

Em todos os estabelecimentos ou locais de trabalho só devem ser utilizados extintores de incêndio que obedeçam as normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

QUANTIDADE DE EXTINTORES

Nas ocupações ou locais de trabalho, a quantidade de extintores será estabelecida para uma unidade extintora conforme: área, risco, classe de ocupação e distância máxima a ser percorrida.

LOCALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES

Os extintores deverão ser colocados em locais de:

a) fácil visualização;

b) fácil acesso;

c) onde haja menor probabilidade do fogo bloquear o seu acesso;

Os locais destinados aos extintores devem ser assinalados por um círculo vermelho ou por uma seta larga, vermelha, com bordas amarelas.

Deverá ser pintada de vermelho uma larga área do piso em baixo do extintor, a qual não poderá ser obstruída por forma nenhuma. Essa área deverá ser no mínimo de 1mx1m (metro).

Os extintores não deverão ser localizados nas paredes das escadas.

Prefeitura Municipal de Cascavel
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Cascavel, 01/08/19

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

264

Ficha de Controle de Entrega de EPI's a Funcionários			
Empresa: C.N.P.J.(MF): Funcionário: Função: R.G. Departamento: C.T.P.S. n.º: Série:			
EPI'S ENTREGUES			
DESCRIÇÃO DO EPI	NÚMERO DO C. A	DATA	ASSINATURA:

Declaro que recebi da "EMPRESA", acima, os vestiários e equipamentos de proteção individual acima descritos, bem como a orientação quanto ao uso correto e higienização.

Declaro, ainda, que recebi todas as orientações necessárias de como usá-los e da importância e necessidade de seu uso, conforme NR 6.

Declaro, finalmente, que estou ciente da obrigatoriedade e da necessidade de usá-los, sob minha responsabilidade, sempre que eu estiver no meu posto de trabalho, conforme a Lei 6514/77 e suas NR's, assim como dos danos causados a minha saúde, pelo não uso dos mesmos, da responsabilidade pela guarda, conservação e devolução ao término do contrato de trabalho e de entregar imediatamente ao setor de segurança do trabalho e ou recursos humanos, quando apresentarem defeitos que os tornem impróprios para o uso. Em caso de perda de um desses equipamentos comprometo-me a pagá-los à Empresa.

Data ____/____/201_

____

Assinatura do empregado

Câmara Municipal de Cascavel
Confere com o documento original
Cascavel, 01.06.18

Apoio de pés: só deve ser fornecido para as situações que a regulagem da cadeira, os pés não encostem ao solo:

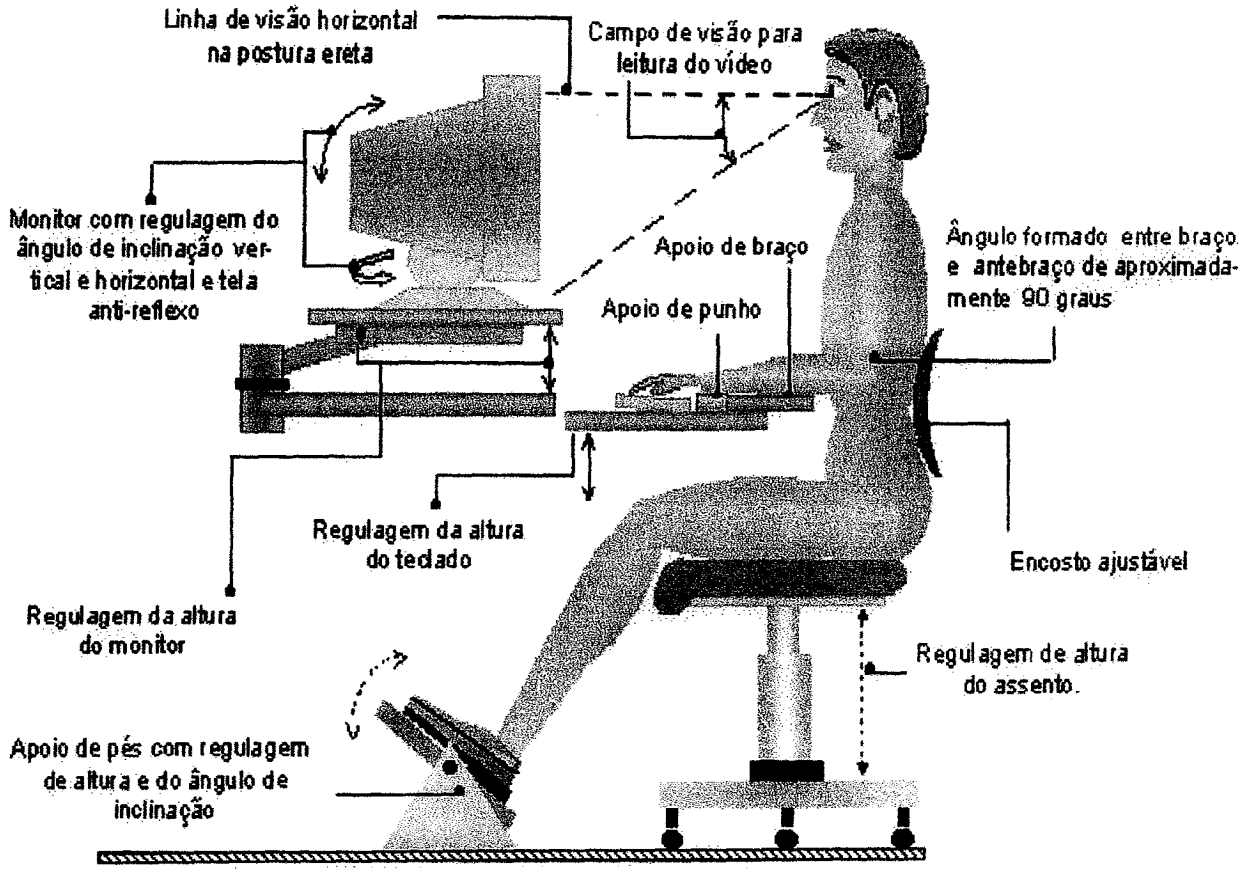

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65
Endereço: Rod. BR 277, KM 608, S/N
Santa Tereza do Oeste – PR - CEP: 85.825-000
Fone: (45) 3231-1635
E-mail: jpreventos@hotmail.com

ANEXO III

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º84/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

A empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF nº 09.185.999/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JEAN MICHEL NECKEL**, portador do documento de identidade RG nº 10.034.313-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 073.624.349-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Tereza do Oeste, 27 de julho de 2018.

Jean Michel Neckel

JEAN MICHEL NECKEL
RG: 10.034.313-4
CPF: 073.624.349-60
Administrador

09.185.999/0001-65
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.185.999/0001-65
Endereço: Rod. BR 277, KM 608, S/N
Santa Tereza do Oeste – PR - CEP: 85.825-000
Fone: (45) 3231-1635
E-mail: jpreventos@hotmail.com

ANEXO IV

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º84/2018

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Sr. Pregoeiro,

A empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF nº 09.185.999/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JEAN MICHEL NECKEL,** portador do documento de identidade RG nº 10.034.313-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 073.624.349-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Santa Tereza do Oeste, 27 de julho de 2018.

Jean Michel Neckel

JEAN MICHEL NECKEL
RG: 10.034.313-4
CPF: 073.624.349-60
Administrador

09.185.999/0001-65
JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME
Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

Município de Capanema - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 84/2018

Equiplano

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTDS A SEREM

Lote: 1

Fornecedor - 56590	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	238.134,00	
1	237.800,00	

GILSON AMAURI HUBER
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
JEAN MICHEL NECKEL

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Aos primeiro dia de agosto de 2018, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 084, que tem por objeto o LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, representada pelo Sr. Jucier Savaris. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, representada pelo Sr. Jucier Savaris. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	JPR	M	50,00	59,92	2.996,00
1	2	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	JPR	UN	1,00	22.268,72	22.268,72
1	3	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	UN	33,00	793,88	26.198,04
1	4	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	JPR	UN	1,00	697,02	697,02
1	5	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA	JPR	UN	5,00	294,59	1.472,95

		BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.					
1	6	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	UN	45,00	294,59	13.256,55
1	7	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	JPR	UN	12,00	147,79	1.773,48
1	8	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	JPR	M2	600,00	24,77	14.862,00
1	9	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	UN	2,00	3.175,54	6.351,08
1	10	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.	JPR	UN	150,00	224,68	33.702,00
1	11	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	JPR	M	600,00	3,99	2.394,00
1	12	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	JPR	UN	4,00	399,44	1.597,76
1	13	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS,	JPR	M	300,00	14,78	4.434,00

		COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.					
1	14	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	JPR		UN	40,00	299,58	11.983,20
1	15	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JPR		UN	800,00	4,44	3.552,00
1	16	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	JPR		UN	200,00	7,49	1.498,00
1	17	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	JPR		UN	10,00	4.493,69	44.936,90
1	18	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES	JPR		UN	1,00	25.464,23	25.464,23

		3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS					
1	19	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	JPR	UN	3,00	793,88	2.381,64
1	20	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.	JPR	DI	5,00	3.195,51	15.977,55
TOTAL							237.797,12

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.460.256-00

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
09.185.999/0001-65
ROD BR 277 KM 608, SN - CEP: 85825000 - BAIRRO: DISTRITO INDUTRIAL CIDADE/UF: Santa Tereza do Oeste/PR
JEAN MICHEL NECKEL
073.624.349-60

274

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 084/2018, objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	1	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	JPR	50,00	59,92
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	2	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	JPR	1,00	22.268,72
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	3	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	33,00	793,88
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	4	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	JPR	1,00	697,02
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	5	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA	JPR	5,00	294,59

			BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.			
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	6	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	45,00	294,59
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	7	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	JPR	12,00	147,79
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	8	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	JPR	600,00	24,77
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	9	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	2,00	3.175,54
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	10	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.	JPR	150,00	224,68
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	11	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	JPR	600,00	3,99
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	12	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A	JPR	4,00	399,44

			SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	13	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.	JPR	300,00	14,78
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	14	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	JPR	40,00	299,58
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	15	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JPR	800,00	4,44
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	16	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	JPR	200,00	7,49
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	17	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER	JPR	10,00	4.493,69

			POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.			
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	18	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS	JPR	1,00	25.464,23
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	19	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	JPR	3,00	793,88
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	20	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E	JPR	5,00	3.195,51

			FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.			

Capanema - PR, 01 de agosto de 2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA Nº 7.156, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 84/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº ***84/2018***, objeto LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	1	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	JPR	50,00	59,92
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	2	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	JPR	1,00	22.268,72
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	3	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	33,00	793,88
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	4	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	JPR	1,00	697,02
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	5	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA	JPR	5,00	294,59

			BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.			
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	6	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	45,00	294,59
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	7	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	JPR	12,00	147,79
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	8	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	JPR	600,00	24,77
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	9	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	2,00	3.175,54
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	10	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.	JPR	150,00	224,68
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	11	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	JPR	600,00	3,99
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	12	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	JPR	4,00	399,44
JPR ESTRUTUR	1	13	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE	JPR	300,00	14,78

AS PARA EVENTOS LTDA			PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.			
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	14	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	JPR	40,00	299,58
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	15	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JPR	800,00	4,44
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	16	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	JPR	200,00	7,49
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	17	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	JPR	10,00	4.493,69
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	18	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS:	JPR	1,00	25.464,23

			DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS			
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	19	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	JPR	3,00	793,88
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	20	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.	JPR	5,00	3.195,51

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 0**84/2018**, é de R$ 237.797,12 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos).

Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de agosto de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema

Pregão 84/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.185.999/0001-65 **Fornecedor :** JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME **E-mail:** jpreventos@hotmail.com

Endereço : BR 277 KM 608 0 - INDUSTRIAL - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000 **Telefone:** 45 32311635 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** Agenor Lombardo **Telefone contador:**

Representante: JEAN MICHEL NECKEL **CPF:** 073.624.349-60 **RG:** 100343134

Endereço representante: BR 277 KM 608 0 - INDUSTRIAL - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000 **Telefone representante:** 4532311635

E-mail representante: jpreventos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 710-2 - Sicredi - Santa Tereza do Oeste/PR **Conta:** 64698-9 **Data de abertura:** 15/01/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM LINEARES.	50,00	M	60,00	JPR		59,92	2.996,00
002	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	1,00	UN	22.500,00	JPR		22.268,72	22.268,72
003	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	33,00	UN	800,00	JPR		793,88	26.198,04
004	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	1,00	UN	700,00	JPR		697,02	697,02
005	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	5,00	UN	300,00	JPR		294,59	1.472,95
006	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	45,00	UN	300,00	JPR		294,59	13.256,55
007	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	12,00	UN	150,00	JPR		147,79	1.773,48
008	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	600,00	M2	25,00	JPR		24,77	14.862,00
009	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	2,00	UN	3.200,00	JPR		3.175,54	6.351,08
010	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES	150,00	UN	225,00	JPR		224,68	33.702,00

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.185.999/0001-65 **Fornecedor :** JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME **E-mail:** jpreventos@hotmail.com

Endereço : BR 277 KM 608 0 - INDUSTRIAL - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000 **Telefone:** 45 32311635 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** Agenor Lombardo **Telefone contador:**

Representante: JEAN MICHEL NECKEL **CPF:** 073.624.349-60 **RG:** 100343134

Endereço representante: BR 277 KM 608 0 - INDUSTRIAL - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000 **Telefone representante:** 4532311635

E-mail representante: jpreventos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 710-2 - Sicredi - Santa Tereza do Oeste/PR **Conta:** 64698-9 **Data de abertura:** 15/01/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.							
011	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	600,00	M	4,00	JPR		3,99	2.394,00
012	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	4,00	UN	400,00	JPR		399,44	1.597,76
013	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.	300,00	M	15,00	JPR		14,78	4.434,00
014	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	40,00	UN	300,00	JPR		299,58	11.983,20
015	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	800,00	UN	4,50	JPR		4,44	3.552,00
016	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	200,00	UN	8,00	JPR		7,49	1.498,00
017	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	10,00	UN	4.500,00	JPR		4.493,69	44.936,90
018	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS	1,00	UN	26.000,00	JPR		25.464,23	25.464,23

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

Município de Capanema

Pregão 84/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.185.999/0001-65 **Fornecedor :** JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME **E-mail:** jpreventos@hotmail.com

Endereço : BR 277 KM 608 0 - INDUSTRIAL - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000 **Telefone:** 45 32311635 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** Agenor Lombardo **Telefone contador:**

Representante: JEAN MICHEL NECKEL **CPF:** 073.624.349-60 **RG:** 100343134

Endereço representante: BR 277 KM 608 0 - INDUSTRIAL - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000 **Telefone representante:** 4532311635

E-mail representante: jpreventos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 710-2 - Sicredi - Santa Tereza do Oeste/PR **Conta:** 64698-9 **Data de abertura:** 15/01/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	3,00	UN	800,00	JPR		793,88	2.381,64
020	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.	5,00	DI	3.200,00	JPR		3.195,51	15.977,55

PREÇO TOTAL DO LOTE : 237.797,12

TOTAL DA PROPOSTA : 237.797,12

Validade da proposta: 60 dias

Jean Michel Neckel

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

SEXTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO 0086
6 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.08.02 17:04:19 -03'00'

fls: 287

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdecl Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Virlato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná
Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.156, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 84/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 84/2018, objeto LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;
VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	1	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	JPR	50,00	59,92
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	2	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.	JPR	1,00	22.268,72
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	3	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	33,00	793,88
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	4	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	JPR	1,00	697,02
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	5	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	5,00	294,59
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	6	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	45,00	294,59
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	7	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M, EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	JPR	12,00	147,79
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	8	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	JPR	600,00	24,77
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	9	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	2,00	3.175,54
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	10	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.	JPR	150,00	224,68
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	11	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	JPR	600,00	3,99
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	12	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	JPR	4,00	399,44
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	13	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.	JPR	300,00	14,78
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	14	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS. IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	JPR	40,00	299,58
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	15	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JPR	800,00	4,44
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	16	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	JPR	200,00	7,49

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	17	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS, DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	JPR	10,00	4.493,69
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	18	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS	JPR	1,00	25.464,23
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	19	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	JPR	3,00	793,88
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	20	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.	JPR	5,00	3.195,51

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 084/2018, é de R$ 237.797,12 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de agosto de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº289/2018
Pregão Presencial Nº 084/2018
Data da Assinatura: 01/08/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Objeto:LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 237.797,12 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 91/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 91/2018, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 16/08/2018, às 9:00 horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.

NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.12
ONDE LIA-SE:
GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES (CM) 205A X 75L X 83P, FAIXA DE TEMPERATURA +2°C A +8°C, CAPACIDADE MÍNIMA 340 LITROS ÚTEIS OU 32.000 DOSES, INTERIOR *5 PRATELEIRAS, VOLTAGEM 110 V / 50 / 60 HZ, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA, DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL, CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, 05 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG", ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC, EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL, SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE, SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA, TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS, CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA, REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, ISO 13485, FDA OU CE, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE ATÉ 24 HORAS NA FALTA DE ENERGIA, SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR, DISCADORA DE TELEFONE PARA 09 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: INDREL RVV440D OU SIMILAR. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ.

LEIA-SE
GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES (CM) 205A X 75L X 83P, FAIXA DE TEMPERATURA +2°C A +8°C, CAPACIDADE MÍNIMA 340 LITROS ÚTEIS OU 32.000 DOSES, INTERIOR *5 PRATELEIRAS, VOLTAGEM 110 V / 50 / 60 HZ, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE EN-

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	17	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	JPR	10,00	4.493,69
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	18	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS	JPR	1,00	25.464,23
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	19	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	JPR	3,00	793,88
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1	20	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.	JPR	5,00	3.195,51

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 084/2018, é de R$ 237.797,12 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de agosto de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°289/2018
Pregão Presencial Nº 084/2018
Data da Assinatura: 01/08/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Objeto:LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 237.797,12 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 91/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 91/2018, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 16/08/2018, às 9:00 horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.

NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.12
ONDE LIA-SE:
GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES (CM) 205A X 75L X 83P, FAIXA DE TEMPERATURA +2°C A +8°C, CAPACIDADE MÍNIMA 340 LITROS ÚTEIS OU 32.000 DOSES, INTERIOR *5 PRATELEIRAS, VOLTAGEM 110 V / 50 / 60 HZ, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA, DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL, CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, 05 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG", ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC, EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL, SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE, SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA, TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS, CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA, REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, ISO 13485, FDA OU CE, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE ATÉ 24 HORAS NA FALTA DE ENERGIA, SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR, DISCADORA DE TELEFONE PARA 09 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: INDREL RVV440D OU SIMILAR. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ.

LEIA-SE
GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES (CM) 205A X 75L X 83P, FAIXA DE TEMPERATURA +2°C A +8°C, CAPACIDADE MÍNIMA 340 LITROS ÚTEIS OU 32.000 DOSES, INTERIOR *5 PRATELEIRAS, VOLTAGEM 110 V / 50 / 60 HZ, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE EN-

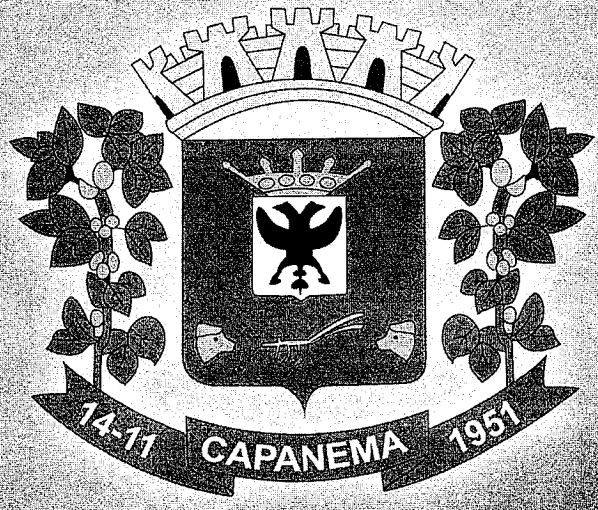

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº289/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

Aos primeiro dia de agosto de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 84/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA , sediada na ROD BR 277 KM 608, SN - CEP: 85825000 - BAIRRO: DISTRITO INDUTRIAL, na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº09.185.999/0001-65, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JEAN MICHEL NECKEL, portador(a) do RG nº 100343134 e do CPF nº 073.624.349-60.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TRELIÇA BOX TRUSS EM METROS LINEARES.	JPR	M	50,00	59,92	2.996,00
01	2	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 25M DE FRENTE x 6 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,70 DE	JPR	UN	1,00	22.268,72	22.268,72

		ALTURA, COM TABLADO DECK, COBERTURA, MOBILIÁRIO E CLIMATIZAÇÃO.					
01	3	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 m DE FRENTE x 10,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	UN	33,00	793,88	26.198,04
01	4	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO. PARA USO EM CAMARIM.	JPR	UN	1,00	697,02	697,02
01	5	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,00M DE FRENTE X 4,00M DE PROFUNDIDADE X 2,50M DE ALTURA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU BRUXA, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	UN	5,00	294,59	1.472,95
01	6	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00M DE FRENTE X 5,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	UN	45,00	294,59	13.256,55
01	7	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO DE TENDA ABERTA, COM LARGURA DE 10 METROS E ALTURA DE 3,5M,	JPR	UN	12,00	147,79	1.773,48

		EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.					
01	8	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE DECK EM MADEIRA.	JPR	M2	600,00	24,77	14.862,00
01	9	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,00 m DE FRENTE x 20,00 m DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 m DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, ESTRUTURA EM FERRO.	JPR	UN	2,00	3.175,54	6.351,08
01	10	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND BÁSICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M DE FRENTE x 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,20M DE ALTURA, EM OCTANORM E TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 3 SPOTS DE ILUMINAÇÃO E UM TOMADA.	JPR	UN	150,00	224,68	33.702,00
01	11	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CARPE NAS CORES CINZA E VERMELHO, COLADOS COM FITA DUPLA FACE EM TODA SUA EXTENSÃO.	JPR	M	600,00	3,99	2.394,00
01	12	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000BTUs, MODELO SPLIT, PARA USO NOS AMBIENTES DE EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	JPR	UN	4,00	399,44	1.597,76
01	13	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE FILAS, COM SEÇÕES MEDINDO 1,20 m DE ALTURA E 2,00 m DE LARGURA.	JPR	M	300,00	14,78	4.434,00

01	14	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO QUÍMICO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, TELAS DE VENTILAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,20 m, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. DEVENDO SER CONTRATADO PARA O EVENTO TODO A SER PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	JPR	UN	40,00	299,58	11.983,20
01	15	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 120 kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JPR	UN	800,00	4,44	3.552,00
01	16	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, BRANCA, MEDINDO 0,80M X 0,80M.	JPR	UN	200,00	7,49	1.498,00
01	17	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRE MOLDADA DE ESTRUTURA METALICA, 02 MÓDULOS DE 13,20M DE COMPRIMENTO E 01 MÓDULO DE 15,40M DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÕES, CAPACIDADE DE PÚBLICO MÍNIMO PARA 225 PESSOAS. DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER POR ETAPA DE EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 DIAS.	JPR	UN	10,00	4.493,69	44.936,90

01	18	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE STAND ESPECIAL EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRNACA, ALTURA 2,70METROS, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA E TABLADO DECK, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: DUAS SALAS NAS DIMENSÕES 3 x 3 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 8 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 6 x 5 x 4 METROS, UMA SALA NAS DIMENSÕES 3 x 2,5 METROS, TABLADO FRONTAL DE NO MÍNIMO 80 METROS, UMA GELADEIRA DE NO MÍNIMO 320 LITROS, SEIS BISTROS COM BANQUETAS E UM LOUGUE. COM COBERTURA DE TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 METROS X 15,00 METROS	JPR	UN	1,00	25.464,23	25.464,23
01	19	LOCAÇÃO DE STAND SALA MEDINDO 3,00M DE FRENTE X 3,00M DE PROFUNDIDADE X 2,70M DE ALTURA, EM OCTANORM, TS DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FRENTE METADE TS E METADE VIDRO, COM PORTA, TABLADO DECK MEDINDO 12,00M X 5,00M² E COBERTURA DE ZINCO. PARA SEREM UTILIZADOS PELAS RÁDIOS LOCAIS.	JPR	UN	3,00	793,88	2.381,64
01	20	LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE BANHEIRO MODELO STANDARD EM CABINES LUXO, COM 16 CABINES, CONFECIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR AZUL ROYAL, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, TRINCO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR,	JPR	DI	5,00	3.195,51	15.977,55

		TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, LARGURA MÍNIMA DE 1,22 m, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,16 m E ALTURA MÍNIMA DE 2,24, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA. INCLUSOS OS PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS CABINES.					

Valor Total do Contrato: R$237.797,12(Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá montar as ***(tendas, Treliça, Stand, Deck, Carpe, Aparelhos de Ar condicionado e Grades de Contenção de Público)*** solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do**

Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
c) **Local onde serão executados os serviços;**
d) **Prazo para entrega dos serviços;**
e) **Quantidade e medidas dos serviços, quando for o caso;**
f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos,

somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 84/2018 ,** o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 84/2018 .**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JEAN MICHEL NECKEL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 01 de agosto de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JEAN MICHEL NECKEL
Representante Legal
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Detentora da Ata

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20183621208
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO (CPF:040.731.339-77) Nº Carteira: PR-100624/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MECANICO.
Empresa contratada: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME Nº Registro: 48158
Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
Endereço:AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: Contrato:196184,89
Local da Obra/Serviço: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 - CAPANEMA PR Quadra: Lote:
CEP: 85760000

Tipo de Contrato	4	PRESTACAO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	3110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM MECÂNICA		
Tipo Obra/Serv	**151**	**ESTRUTURAS METÁLICAS**		
Serviços contratados	095	MONTAGEM		
	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		

Dados Compl. 0
Data Início 01/08/2018
Data Conclusão 01/08/2019

Vlr Taxa R$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2018
LOCAL DO EVENTO: LOCAIS DIVERSOS

ESTRUTURAS:

- LOCAÇÃO DE ATÉ 50 METROS DE ESTRUTURA EM TRELIÇA BOX TRUSS Q30.
- LOCAÇÃO DE UM STAND ESPECIAL DE 25,00 X 6,00 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM E CHAPAS DE TS, INCLUINDO TABLADO DECK.
- LOCAÇÃO DE AÉ 177 METROS QUADRADOS DE STANDS BÁSICOS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM E CHAPAS DE TS.
- LOCAÇÃO DE ATÉ 104 METROS QUADRADOS DE STANDS ESPECIAIS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM E CHAPAS DE TS, INCLUINDO TABLADO DECK.
- LOCAÇÃO DE ATÉ 41 TENDAS PIRAMIDAIS DE 10,00 X 10,00 METROS, COM 2,50 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS NIGHT DAY.
- LOCAÇÃO DE 01 TENDA PIRAMIDAL DE 10,00 X 5,00 METROS, COM 2,50 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS NIGHT DAY.
- LOCAÇÃO DE ATÉ 05 TENDAS DE 4,00 X 4,00 METROS, COM 2,50 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS NIGHT DAY.

Insp.: 4320
07/08/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Rafael Ricardo Lange Prada
Engenheiro Mecânico
CREA-PR Nº 100624/D

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.".

Contratante/Proprietário Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

306

ART Nº. 20163621208 - Informações a serem impressas no verso da ART

- LOCAÇÃO DE ATÉ 05 TENDAS DE 5,00 X 5,00 METROS, COM 2,50 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS NIGHT DAY.
- LOCAÇÃO DE ATÉ 600 METROS QUADRADOS DE TABLADO DECK.
- LOCAÇÃO DE ATÉ 10 SISTEMAS DE ARQUIBANCADAS TUBULAR PRE MOLDADA EM ESTRUTURA METALICA, 02 MODULOS DE 13,20 METROS DE COMPRIMENTO E 01 DE 15,4 METROS DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PARAPEITO LATERAL, FRENTE E FUNDO COM 1,30 METROS, INCLUSO ESCADAS, GUARDA CORPO E CORRIMÕES, COM CAPACIDADE PARA 225 PESSOAS.
- LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ATÉ 4 AR CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS MODELO SPLIT.